



# Plano de Controle de Emergência - PCE

Porto do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro/2021



**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

# **Plano de Controle de Emergência - PCE**

## **Porto do Rio de Janeiro**

Rio de Janeiro/2021

**Porto do Rio de Janeiro**

Av. Rodrigues Alves nº 20, Centro, Rio de Janeiro - RJ

Página 1 de 37

### Índice

1. Introdução.....	4
2. Objetivos.....	6
2.1 Gerais .....	6
2.2 Específicos .....	7
3. Escopo do Plano .....	8
4. Definição da Área de Abrangência do Plano.....	8
5. Organização do Plano.....	9
6. Atendimento a Emergências .....	9
7. Local de Encontro para Evacuação da Área - PONTO DE ENCONTRO .....	10
8. Plano e Rota de Evacuação da Área .....	10
9. Detecção e Alarme de Emergência por Observador.....	11
10. Confirmação do Evento .....	12
11. Estrutura Organizacional Simplificada da CDRJ .....	13
12. Coordenação Geral - Grupo do PCE .....	14
13. Sistema de Comunicação - Acionamento do Grupo do PCE .....	14
14. Sinalização dos Eventos .....	15
15. Estrutura Organizacional Grupo do PCE.....	16
16. Responsabilidades Gerais dos Membros do Grupo do PCE.....	18
16.1 Responsabilidades Comuns a Todos os Membros do Grupo do PCE: .....	18
16.2 Deveres de Todos os Membros do Grupo do PCE.....	18
16.4 Deveres da Sala de Crise (Direção ou Superintendências) .....	19
16.5 Deveres da Equipe Técnica .....	20
16.6 Superintendente de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói - SUPRIO	21
16.7 Superintendente de Sustentabilidade do Negócio - SUPSUN .....	21
16.8 Gerente da(s) Área(s) de Ocorrência da Emergência.....	21
16.9 Deveres do Líder da Equipe de Atendimento a Emergências .....	22
16.10 Deveres dos Membros da Equipe de Atendimento a Emergências.....	22
17. Comunicação .....	24
17.1 Comunicação Interna.....	24
17.2 Comunicação com a Mídia.....	25
18. Coordenação de Investigação .....	25
19. Atribuições dos Membros do Grupo de Reação .....	27
19.1 Superintendente de Sustentabilidade do Negócio - SUPSUN .....	27
19.2 Líder da Equipe de Atendimento a Emergências .....	28
20. Gerenciamento dos Resíduos Gerados em Emergências e de Vazamentos / Derramamentos.....	30
21. Treinamento e Exercícios Simulados .....	30
22. Registros e Relatórios Diversos.....	31
22.1 Registro de Contatos Externos em Caso de Emergência .....	31
22.2 Relatório de Acidente.....	31

23.	Rota de Fuga e PONTO de Encontro .....	32
24.	Treinamentos para Controle de Emergências .....	32
25.	Instruções de Atuação para Emergências .....	33
26.	Rotina Geral para Início de Atividades de Combate a Emergências.....	33
27.	Fluxograma Modo de Agir .....	35
28.	Fluxograma Modo de Agir Dentro e Fora do Horário de Expediente.....	36



### 1. Introdução

Existe um consenso entre autoridades, empresários e trabalhadores de que investir em prevenção é o melhor caminho para evitar acidentes, mas apesar dos avanços tecnológicos, dos métodos de gestão e do monitoramento dos processos não há como garantir que eles não ocorram. **A Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)** disponibilizará meios e recursos para responder de modo eficaz a essas emergências, visando evitar ou mitigar os acidentes e suas consequências indesejáveis a saúde humana, ao meio ambiente, às instalações da empresa, bem como, a segurança das comunidades contíguas.

Ênfase deve ser dada, quando da ocorrência destes eventos, às ações de coordenação e de cooperação, independentemente do porte da emergência e de suas características, levando em consideração o tipo do produto que ocasionou o acidente, nível de periculosidade, reatividade, toxicidade etc.

Este Plano é uma ferramenta funcional da Autoridade Portuária para agilizar as ações a serem efetivadas entre todos os atores envolvidos, dos colaboradores diretos, indiretos e visitantes da **CDRJ**, profissionais de organismos estatais como bombeiros, entidades de controle ambiental, Defesa Civil, Capitania dos Portos, ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários, entre outros.

Este documento é um guia de orientação rápido e preciso quando da ocorrência de emergências nas instalações e dependências da área não arrendada do Porto Organizado do Rio de Janeiro, devendo ser adotado sempre que ocorrerem acidentes envolvendo uma ou mais das situações emergenciais que possam ocorrer nas áreas do Porto. Além disso, foi elaborado de forma simples e funcional, enfatizando as atividades de coordenação e cooperação e permitindo as ações a serem implementadas por todos os atores envolvidos.

Vale ressaltar que o Plano de Controle de Emergências (PCE) é atualizado periodicamente, sendo ele composto e executado pelo Grupo do PCE, uma equipe de profissionais capacitados e habilitados. Dessa forma, este Plano é uma fórmula segura para a obtenção de resultados apropriados ao final da ação de resposta a um acidente.

Críticas, colaborações e eventuais correções relativas a este documento serão sempre recebidas pela Gerência de Riscos de QSMS (GERIQS), setor da **Companhia Docas do Rio de Janeiro** responsável pela revisão e publicidade deste Plano por meio do seguinte endereço eletrônico: [geriqs@portosrio.gov.br](mailto:geriqs@portosrio.gov.br)

Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira  
Diretor-Presidente  
**CDRJ - Companhia DOCAS do Rio de Janeiro**

### SIGLAS (em ordem alfabética)

ASPOPE	Assistente Pleno de Operações
ASPQUA	Assistente Pleno de Controle de Tráfego Aquaviário
ASPSET	Assistente Pleno de QSMS
ASSCOM	Assessoria de Comunicação Social
ASSOPE	Assistente Sênior de Operações
CCCO	Centro de Comando e Controle Operacional
CCCSP	Centro de Comando e Controle de Segurança Portuária
CONRIO	Gestor de VTMS do Porto do Rio de Janeiro
DIRAFI	Diretoria Administrativo-Financeira
DIRGEP	Diretoria de Gestão Portuária
DIRNES	Diretoria de Negócios e Sustentabilidade
DIRPRE	Diretoria da Presidência
GERAIP	Gerência de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio
GERATE	Gerência de Acesso Terrestre do Porto do Rio de Janeiro
GERCAR	Gerência de Gestão de Carreira
GERFOP	Gerência de Fiscalização de Operações do Porto do Rio de Janeiro
GERGOB	Gerência de Gestão de Obras
GERIQS	Gerência de Riscos de QSMS
GERMAP	Gerência de Manutenção Portuária e Predial
GERQUA	Gerência de Acesso Aquaviário do Porto do Rio de Janeiro
GERSAM	Gerência de Responsabilidade Socioambiental
OGMO	Órgão Gestor de Mão de Obra
RIOSIS	Supervisão de Inteligência de Segurança do Porto do Rio de Janeiro e Niterói
ROIP	Registro de Ocorrência de Incidente à Proteção
SAMANU	Supervisão de Manutenção
SSP	Supervisor de Segurança Portuária
SUGRIO	Supervisão da Guarda Portuária do Porto do Rio de Janeiro e Niterói
SUOPER	Supervisão de Operações do Porto do Rio de Janeiro
SUPADM	Superintendência de Administração
SUPATR	Supervisão de Patrimônio
SUPENG	Superintendência de Engenharia
SUPGUA	Superintendência da Guarda Portuária
SUPREC	Superintendência de Recursos Humanos
SUPRIO	Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói
SUPSUN	Superintendência de Sustentabilidade do Negócio

### TERMOS UTILIZADOS

**Emergência:** situação anormal, inesperada, não programada, que ocorreu ou está em vias de ocorrer, e que exige uma ação imediata para evitar sua ocorrência ou mitigar suas consequências.

**Nota:** Para efeito deste Plano, são consideradas emergências as situações anormais identificadas no levantamento de aspecto e impactos ambientais, bem como, aquelas previstas na NR 29 do MTE (Norma Regulamentadora da Segurança e Saúde no Trabalho Portuário) e na Lei 9.966 de 28/04/2000 (que dispõe sobre a Prevenção, o Controle e a Fiscalização da Poluição Causada por Lançamento de Óleo e Outras Substâncias Nocivas ou Perigosas em Águas Sob Jurisdição Nacional).

**Equipe de Emergência:** conjunto de colaboradores treinados de maneira teórica e prática para evitar a ocorrência e/ou agravamento das consequências de uma emergência.

**Equipe Técnica:** grupo de colaboradores não pertencentes diretamente à Equipe de Emergência, mas que por sua formação, experiência e posição na empresa, assumem funções frente às emergências.

**Exercícios Simulados:** exercícios práticos de simulação mais realista possível de um cenário de acidente, durante o qual é testada a eficiência do plano de respostas a emergências, com foco nos procedimentos, na capacitação da equipe, na funcionalidade das instalações e dos equipamentos, dentre outros aspectos.

**Rota de Fuga:** via considerada mais segura, por onde devem ser retiradas as pessoas das áreas atingidas ou passíveis de serem atingidas pela emergência, no caso de necessidade de abandono de área.

**Ponto de Encontro:** local considerado seguro, onde devem se reunir os colaboradores e outras pessoas que tiverem seus locais de trabalho afetados por uma emergência.

## 2. Objetivos

### 2.1 Gerais

Estar em conformidade com a NR 29 - Norma Regulamentadora da Saúde e Segurança do Trabalho Portuário, promovendo a segurança e a saúde dos colaboradores da empresa, dos clientes, da tripulação dos navios que operam na área pública (não arrendada) do Porto Organizado do Rio de Janeiro, da população circunvizinha e de terceiros na área de influência do evento.

Estabelecer uma estrutura de gerenciamento para pronto atendimento às emergências, primeiros socorros, a despeito da natureza, porte ou local de sua ocorrência, com base em um procedimento organizado de resposta.

Nos locais de operação e produtos perigosos, baseando-se no procedimento e constando para cada classe de risco, a ficha a seguir deve ser preenchida contendo:

- Descrição das instalações envolvidas;
- Cenários acidentais considerados;
- Área de abrangência e limitações do plano;
- Estrutura organizacional;
- Fluxograma de acionamento;
- Ações de resposta às situações emergenciais; e
- Divulgação, implantação, integração com outras instituições e manutenção do Plano.

Este documento também descreve os recursos existentes e os meios para serem colocados à disposição das equipes de atendimento, assim como também os procedimentos para o acionamento de órgãos externos e de ajuda mútua. Conforme define a NR 29, são objetos do PCE os seguintes cenários:

- a) incêndio e/ou explosão;
- b) vazamento de produtos perigosos;
- c) queda de homem ao mar;
- d) condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias;
- e) poluição e/ou acidente ambiental;
- f) socorro a acidentados;
- g) decomposição química dos produtos armazenados; e
- h) segurança patrimonial.

O PCE integra-se aos demais planos de atendimento a emergências, tal como o Plano de Emergência Individual - PEI e irá estabelecer as estratégias de combate a incêndio, rota de fuga e pontos de encontro, integrado ao Plano de Segurança da Guarda Portuária e, futuramente, ao PAM (Plano de Ajuda Mútua).

### 2.2 Específicos

- Controlar as fontes de incêndio, explosão, vazamento/derramamento de substâncias nocivas; ou
- Produtos perigosos (cargas IMO – *International Maritime Organization*);



- Presença de objetos ou indivíduos suspeitos;
- Organizar os esforços coordenados de resposta;
- Maximizar a proteção às áreas sensíveis;
- Conter e recuperar todo o material vazado/derramado;
- Minimizar os impactos sociais e econômicos;
- Manter as autoridades e a população informadas quanto às atividades de resposta por meio da Assessoria de Comunicação Social - ASSCOM; e
- Estabelecer ações imediatas de resposta aos diversos tipos de emergências que possam ocorrer durante as operações na área pública do Porto Organizado do Rio de Janeiro.

Esses objetivos serão alcançados sempre que ocorrer uma ação eficiente, integrada com o estabelecimento do comando pronto para atendimento a emergências e com total controle das atividades de resposta.

As ações de combate e controle às emergências terão prioridade sobre as demais atividades do Porto Organizado do Rio de Janeiro, enquanto perdurar a situação emergencial. A dedicação do grupo de atendimento à resposta de emergência deverá ser exclusiva, desta forma a coordenação do combate e controle da emergência será exercida em tempo integral, devendo comunicar imediatamente a alta direção para não haver convocações de trabalho extra.

### 3. Escopo do Plano

Atendimento a emergências que envolvam: suspeita ou constatação de acidentes, incêndio, explosão, derramamentos/vazamentos de substâncias nocivas ou produtos perigosos (cargas IMO), condições climáticas adversas, presença de objeto ou indivíduo suspeito que possam interferir nas atividades de movimentação e armazenagem de contêineres e cargas na área não arrendada do Porto Organizado do Rio de Janeiro.

### 4. Definição da Área de Abrangência do Plano

A área de abrangência deste Plano de Controle de Emergências é aquela pertinente às instalações da área não arrendada do Porto Organizado do Rio de Janeiro, cuja poligonal se dá através do Decreto nº 505, de 5 de julho de 2019, do Ministério da Infraestrutura.

As coordenadas do Porto Organizado do Rio de Janeiro, em SIRGAS 2000, são:

- ✓ Latitude: 22°53'30''S
- ✓ Longitude: 43°12'30''W



## POLIGONAL DO PORTO ORGANIZADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA MInfra Nº 505 DE 5 DE JULHO DE 2019



**Figura 01** - Mapa da Área do Porto Organizado do Rio de Janeiro

### 5. Organização do Plano

O Plano de Controle de Emergências da CDRJ deverá ser usado para gerenciar todas as emergências que envolvam suspeitas ou constatação de incêndio, explosão, derramamentos/vazamentos de substâncias nocivas ou produtos perigosos, condições climáticas adversas, presença de objeto ou indivíduo suspeito que possam interferir nas atividades de movimentação e armazenagem de mercadorias. Além disso, o Plano apresenta uma estrutura organizacional hierárquica com atribuições distribuídas entre seus participantes, visando atingir, de forma segura e eficiente, os objetivos principais da resposta às emergências.

O Plano mantém uma estrutura organizacional temporária, formada pelos membros do **Grupo do PCE** os quais serão acionados sempre na ocorrência de uma emergência. Como dito anteriormente, esses participantes deverão ser experientes e qualificados em suas áreas de atuação, e sua designação é antecipada.

### 6. Atendimento a Emergências

A rotina para atendimento a qualquer emergência deverá seguir, rigorosamente, toda a prescrição que consta dos procedimentos descritos neste Plano. Além disso, deverá contemplar as diretrizes da Norma Regulamentadora 29 do Ministério da Economia -

Secretaria do Trabalho que versa sobre Segurança e Saúde no Trabalho Portuário e as legislações pertinentes vigentes.

Quando a eventual emergência envolver produtos químicos, o responsável deverá seguir rigorosamente todas as informações contidas na(s) Ficha(s) de Emergência específica(s) de cada produto ou deverá seguir todas as informações técnicas contidas no **IMDG CODE** – *International Maritime Dangerous Goods Code* (Código Marítimo Internacional de Produtos Perigosos), a fim de evitar a penetração de produtos tóxicos em bueiros e canaletas de águas pluviais assim como a contaminação de terrenos ou drenagens com destinos à Baía de Guanabara.

Após o **Grupo do PCE** da CDRJ identificar a emergência e defini-la, com ou sem apoio de terceiros, a Rotina Geral, que está descrita nos procedimentos elencados a seguir, deverá ser iniciada visando combater e controlar a situação emergencial.

## **7. Local de Encontro para Evacuação da Área - PONTO DE ENCONTRO**

A partir da informação sobre a necessidade de evacuação da área em função da ocorrência, todos os terceirizados, funcionários e visitantes deverão se dirigir imediatamente para o “PONTO DE ENCONTRO”, que fica situado em área(s) externa(s) contígua(s) aos portões de entrada/saída da **CDRJ - Companhia Docas do Rio de Janeiro**.

Os pontos de encontro para emergências no Porto Organizado do Rio de Janeiro estão identificados na Rota de Fuga da Área Pública Portuária, que pode ser encontrada afixada nos quadros de aviso e indicada por placa(s) específica(s).

## **8. Plano e Rota de Evacuação da Área**

Diante da necessidade de evacuação imediata da área, em função da possibilidade de incêndio, explosão, intoxicação e/ou envenenamento, condições climáticas adversas ou quaisquer outras causas aqui elencadas e/ou que o **CCCSP<sup>1</sup>** julgar conveniente, deverão ser imediatamente seguidas as medidas constantes no item 27 e seus subitens constantes neste Manual.

---

<sup>1</sup> **CCCSP**: Centro de Comando e Controle de Segurança Portuária da CDRJ (Companhia Docas do Rio de Janeiro) é composto por um quadro de colaboradores diretos, os quais possuem as funções de: Supervisor de Segurança, Encarregado de Segurança e Auxiliares de Segurança que exercem as funções de Auxiliares de Trânsito, controladores dos portões e Vigilantes. Funciona 24 horas durante os 7 dias da semana.

## 9. Detecção e Alarme de Emergência por Observador

Todo colaborador é um **OBSERVADOR<sup>2</sup>**, que diante de suspeita ou constatação de um incêndio, explosão, vazamento ou derramamento de substância nociva (produto perigoso), homem ao mar, abaloamento de embarcação, vazamento de gás, objeto e/ou ato suspeito praticado por indivíduo(s) deverá tomar de imediato as seguintes atitudes:

- 1) Comunicar o acidente por rádio, telefone ou a partir de um dos totens localizados nas áreas públicas do Porto do Rio, visando informar ao **CCCSP** sobre o evento ocorrido;
- 2) Isolar a área (se possível) de modo a impedir o acesso de terceiros ao local, mantendo-se uma distância segura até a chegada de um membro do **Grupo do PCE**.

No caso de o **COLABORADOR** identificar a presença de indivíduo suspeito:

- 1) Comunicar tal identificação por rádio, telefone ou a partir de um dos totens localizados nas áreas públicas do Porto do Rio, visando informar o **CCCSP** sobre a situação; e
- 2) Observar o indivíduo suspeito à distância, até que ele seja abordado por um membro da **Guarda Portuária**.

Principais informações a serem repassadas ao **CCCSP**:

- A natureza do evento, se incêndio, explosão, vazamento ou derramamento de substância nociva/produto perigoso (carga IMO), queda de homem ao mar, abaloamento de embarcações, objeto suspeito e/ou indivíduo suspeito;
- Localização exata do evento;
- Horário exato da observação;
- Em se tratando de vazamento ou derramamento de produto perigoso (carga IMO), nome do produto ou código IMO, tipo de embalagem, placa da carreta ou numeração do contêiner;
- Na existência de vítimas - se há feridos ou mortos; e
- Mencionar quaisquer outras informações que julgar pertinente de maneira objetiva e clara.

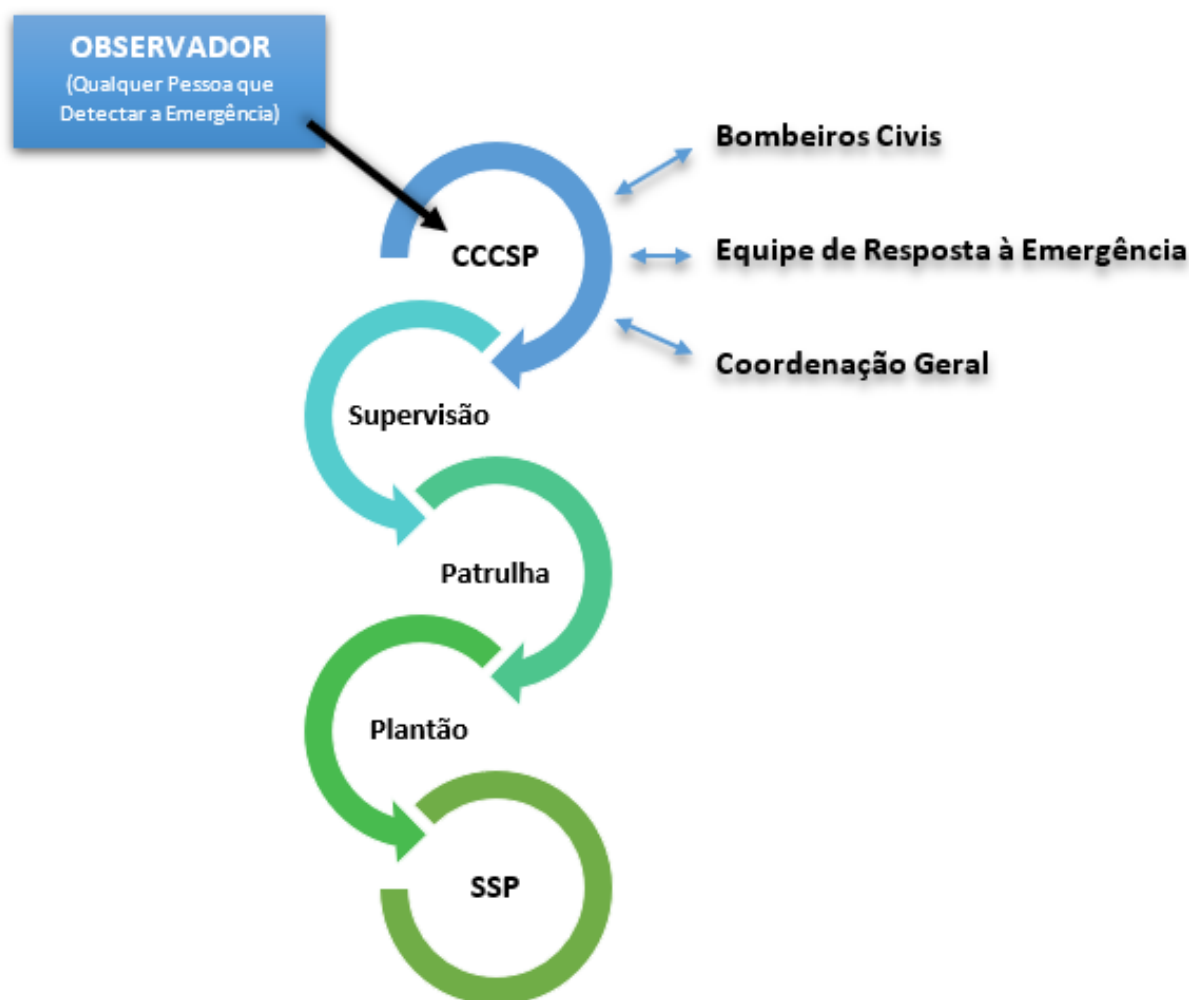
<sup>2</sup> **OBSERVADOR**: É vedado aos observadores tomar qualquer atitude que vise sanar o problema detectado, exceto se fizer parte do Grupo do PCE da CDRJ.

### 10. Confirmação do Evento

Após receber a primeira informação sobre a ocorrência do acidente, o **CCCSP** atuará de acordo com o Fluxograma de Ativação do Plano de Controle de Emergência, dando início aos procedimentos para confirmação da emergência e posterior autorização para iniciar as atividades de controle da crise.

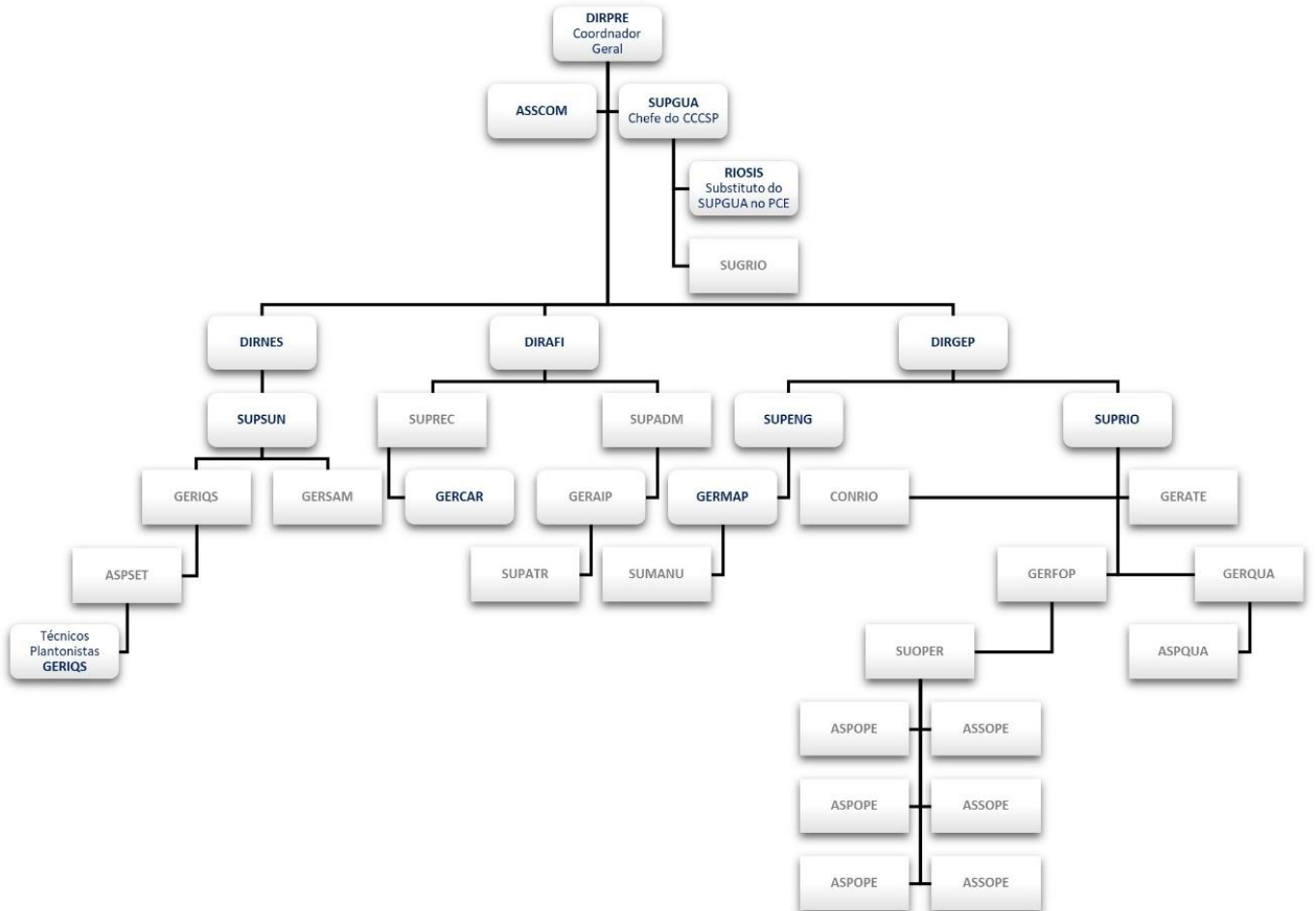
#### FLUXOGRAMA DE ATIVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - ACIONAMENTO DO GRUPO DO PCE

Quando da observação de uma emergência por parte de qualquer pessoa (empregado da CDRJ, usuário e/ou colaborador), o seguinte fluxo de ativação deverá ser seguido:





**11. Estrutura Organizacional Simplificada da CDRJ**



## 12. Coordenação Geral - Grupo do PCE



Serão mantidas **Equipes de Atendimento a Emergências** trabalhando em turnos de revezamento, de maneira a garantir que, ocorrendo operação nas áreas do Cais Público (não arrendado) do Porto do Rio de Janeiro, sempre haverá um Grupo completo em serviço.

Cabe a Superintendência de Sustentabilidade do Negócio - SUPSUN - a manutenção do cadastro atualizado dos membros da Equipe de Atendimento a Emergências, a substituição dos seus membros quando se fizer necessário, bem como a indicação dos cursos a serem efetuados e de suas respectivas atualizações à Gerência de Gestão de Carreira - GERCAR -, além da manutenção/reposição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que ficarem armazenados e à disposição na sala do **Grupo do PCE**.

## 13. Sistema de Comunicação - Acionamento do Grupo do PCE

A partir da confirmação da emergência, o **CCCSP** efetuará a sinalização sonora do evento, acionando os membros do **Grupo do PCE** envolvidos no atendimento da emergência através de rádio (internamente), ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação (celular dos setores da **CDRJ**).

Uma vez reunidos e devidamente instalados, passarão a se comunicar através de faixa exclusiva de rádio, que **não** poderá ser utilizada para outras finalidades até o término do evento, fato que somente ocorrerá após a ordem para desmobilização.

A comunicação também poderá ser efetuada em conjunto com o “rádio” ou outro aparelho de intercomunicação (celulares dos setores da **CDRJ**).

#### 14. Sinalização dos Eventos

Os sinais de alerta propagam informações através do sistema de som (alto-falantes) ou do toque de sirenes (cornetas). Os alarmes estão instalados em locais estratégicos, ou seja, que permitem a propagação e a diferenciação do sinal de alerta em todas as dependências da área pública (não arrendada) do Porto do Rio de Janeiro. Vale ressaltar que o acionamento desses dispositivos é feito pela Supervisão ou pela Patrulha da Guarda Portuária, conforme a determinação do CCCSP.

<b>Emergência</b>	<b>Toque</b>	<b>Tempo dos Toques</b>	<b>Tempo dos Toques</b>
<b>Incêndio</b>	<b>1 longo - 1 curto</b>	<b>5 a 6 segundos</b>	<b>menos de 1 segundo</b>
<b>Explosão</b>	<b>1 longo - 2 curtos</b>	<b>5 a 6 segundos</b>	<b>menos de 1 segundo</b>
<b>Vazamento de Produto Químico Perigoso</b>	<b>2 longos</b>	<b>5 a 6 segundos</b>	<b>5 a 6 segundos</b>
<b>Acidentes Pessoais Graves</b>	<b>1 longo - 4 curtos</b>	<b>5 a 6 segundos</b>	<b>menos de 1 segundo</b>
<b>Abalroamento / Colisão de Embarcações</b>	<b>2 longos - 1 curto</b>	<b>5 a 6 segundos</b>	<b>menos de 1 segundo</b>
<b>Vazamento de Gás</b>	<b>1 longo - 3 curtos</b>	<b>5 a 6 segundos</b>	<b>menos de 1 segundo</b>
<b>Vendavais</b>	<b>2 longos - 2 curtos</b>	<b>5 a 6 segundos</b>	<b>menos de 1 segundo</b>
<b>Evacuação</b>	<b>3 curtos</b>	<b>menos de 1 segundo</b>	
<b>Atos Ilícitos</b>	<b>3 longos</b>	<b>5 a 6 segundos</b>	
<b>Alteração Nível de Segurança</b>	<b>1 contínuo</b>	<b>10 a 12 segundos</b>	



Figura 02 - Mapa com a distribuição das 12 cornetas - Porto do Rio de Janeiro

## 15. Estrutura Organizacional Grupo do PCE

O Grupo do PCE é composto por colaboradores diretos e pelos membros da **Brigada de Incêndio terceirizada**, todos devidamente treinados e habilitados para o atendimento a emergências.

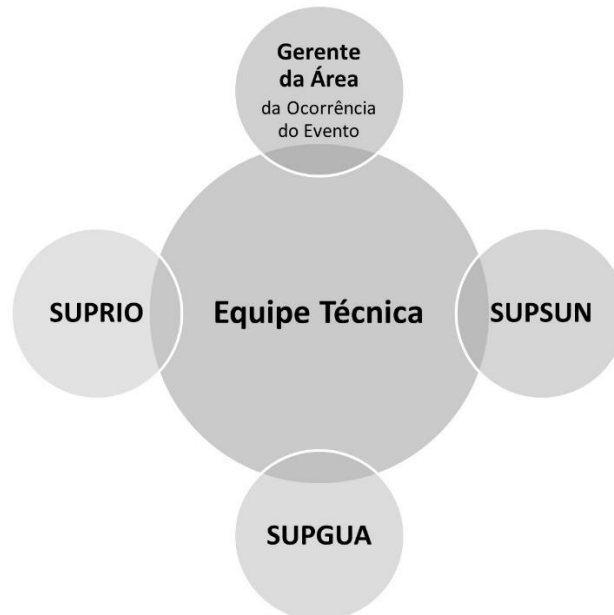
Para gerenciar o atendimento à emergência, dois centros de operação são definidos:

- **Sala de Crise:** está situada no Edifício Sede da CDRJ, onde ficarão instalados os participantes que **não são** diretamente envolvidos com a atividade de controle e combate à emergência. A Sala de Crise, liderada pelo Diretor-Presidente ou quem ele designar, centralizará todas as ações a serem efetuadas durante a emergência e trabalhará em parceria com a Coordenação Local de Atendimento.

**Nota 1:** Na ausência ou por determinação do **Diretor-Presidente**, caberá a quem ele designar (Diretor ou Superintendentes) **assumir** as atribuições da **Sala de Crise**.

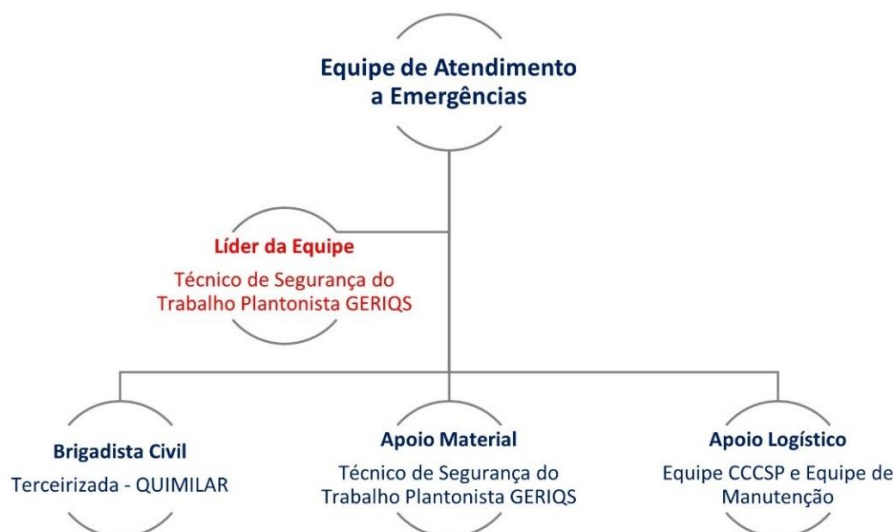
- **Equipe Técnica:** é constituída pelo Gerente da Área de ocorrência do evento, Superintendência de Sustentabilidade do Negócio (SUPSUN), Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói (SUPRIO) e Superintendência da Guarda Portuária (SUPGUA), que exerce a chefia do CCCSP.

*Nota 2: Técnicos e/ou especialistas internos e externos poderão ser convocados a fazer parte da Equipe Técnica, em função de conhecimentos específicos e/ou experiência profissional, relacionados ao tipo de emergência ocorrente.*



- **Equipe de Atendimento a Emergências:** será instalada nas proximidades do local onde ocorrer o evento. Essa coordenação será localizada em uma sala previamente adaptada para estocar materiais e equipamentos específicos de atendimento a emergências.

A alocação dessa equipe será na sala de crise do CCCSP, localizada no 2º andar do Porto do Rio de Janeiro, e poderá ser deslocada de imediato para as proximidades do local da emergência em caso de necessidade.





As ações determinadas pela **Equipe Técnica** serão repassadas à Equipe de Atendimento a Emergências, que ficará responsável por transmiti-las e implementá-las junto aos demais membros.

## **16. Responsabilidades Gerais dos Membros do Grupo do PCE**

De forma a atender de maneira segura, rápida e satisfatória a todos os eventos, foi constituído um **Grupo do PCE**.

A responsabilidade principal dos membros desse grupo consiste em proteger os recursos humanos, materiais, financeiros e ambientais, além de proteger a integridade das instalações da **CDRJ - Companhia Docas do Rio de Janeiro**.

Cada membro do Grupo do PCE deverá estar previamente preparado, treinado e consciente das rotinas pré-estabelecidas. Vale destacar que atualizações devem ser feitas diante de novas circunstâncias ou fatos imprevistos.

### **16.1 Responsabilidades Comuns a Todos os Membros do Grupo do PCE:**

- Receber do CCCSP ordens, notificações, designação do local e hora para apresentação;
- Ao chegar no local pré-designado, apresentar-se de imediato ao responsável indicado pelo CCCSP;
- Ao falar no rádio ou telefone celular para transmitir quaisquer informações sobre o acidente / evento, usar uma terminologia clara e objetiva, sem o emprego de códigos ou gírias que possam confundir o interlocutor;
- Buscar com o responsável designado pelo CCCSP todas as informações pertinentes ao caso;
- Paramentar-se com os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários ao evento, os quais ficam disponíveis na sala do Grupo do PCE;
- Organizar e instruir os subordinados que lhe forem atribuídos;
- Preencher formulários e relatórios pertinentes ao atendimento / evento;
- Atentar-se aos sinais sonoros; e
- Prestar atenção na determinação de desmobilização.

### **16.2 Deveres de Todos os Membros do Grupo do PCE**

- Participar de todos os treinamentos para atendimento a emergências; e
- Obedecer aos comandos da Equipe Técnica.

### 16.3 DEVERES da Chefia do CCCSP

*Nota 3: A Chefia do CCCSP cabe ao SUPGUA (Superintendente da Guarda Portuária) e, em caso de vacância, essa função caberá ao RIOSIS (Supervisor de Inteligência de Segurança do Porto do Rio de Janeiro).*

- Levantar informações e manter os superiores informados sobre as condições operacionais da Área Pública do Porto do Rio de Janeiro;
- Verificar no início de seu turno, a presença do quadro de membros da Brigada de Incêndio;
- Manter atualizado os dados relativos a todos os membros participantes do Grupo do PCE, de modo a permitir a mais rápida comunicação com cada um deles;
- Checar semanalmente os telefones e contatos emergenciais das Autoridades estaduais e federais;
- Manter atualizada a relação de telefones para contatos de emergência, em formulário próprio, vide lista de telefones de emergência nos Anexos 15, 16 e 17.
- Executar mensalmente teste de comunicação dos Membros da Equipe de Atendimento a Emergências do Grupo do PCE;
- Acionar todos os membros do Grupo do PCE, em caso de necessidade;
- Manter a Sala de Crise e a Equipe Técnica sempre informadas sobre o andamento da crise;
- Comunicar as Autoridades locais e federais (Corpo de Bombeiros, Autoridade Portuária, CAE, INEA, IBAMA, Defesa Civil, ANTAQ, PEBG, Polícia Civil, Polícia Federal, Capitania dos Portos, entre outros) sobre a ocorrência de eventos emergenciais usando terminologia clara e objetiva, sem o emprego de códigos ou gírias que possam confundir o interlocutor;
- Registrar todos os contatos externos efetuados durante as situações de emergência no Livro de Registro de Incidentes;
- Manter o Líder da Equipe de Atendimento a Emergências sempre informado sobre as determinações da CDRJ;
- Disponibilizar os recursos solicitados pelo Líder da Equipe de Atendimento a Emergências; e
- Determinar o sinal de evacuação imediata de área e/ou de desmobilização do Grupo do PCE.

### 16.4 Deveres da Sala de Crise (Direção ou Superintendências)

Função assumida pelo **Diretor-Presidente ou quem ele designar** (vide *Nota 1*), que desempenhará as seguintes atribuições específicas:

**Porto do Rio de Janeiro**

Av. Rodrigues Alves nº 20, Centro, Rio de Janeiro - RJ

- Acompanhar o desenrolar dos fatos em contato permanente com a Equipe Técnica;
- Coordenar o fornecimento de informações e o relacionamento com a Mídia (imprensa, rádio, televisão etc.);
- Quando necessário, aprovar a contratação de recursos adicionais identificados para o controle da emergência e/ou mitigação de suas consequências;
- Decidir em conjunto com a Equipe Técnica as ações necessárias para permitir o controle da emergência, eliminação e/ou mitigação de seus efeitos.

Caberá ao **DIRAFI** (Diretor Administrativo-Financeiro) a liberação de verbas extraordinárias para a compra dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) que se fizerem necessários e para a contratação emergencial de empresas que realizam serviços referentes ao combate e a mitigação dos eventos ocorridos e correlatos, e quaisquer outras despesas emergenciais que surgirem.

Será atribuição do **DIRGEP** (Diretor de Gestão Portuária) fornecer informações peculiares relativas às dependências do Porto, como suas áreas de operação e cargas armazenadas. Além disso, será atribuição do DIRGEP determinar aos seus subordinados diretos a suspensão das operações e/ou a realização das manobras operacionais necessárias, tais como: movimentação de navios, equipamentos (guindastes, empilhadeiras e outros), trânsito na linha férrea, fechamento dos acessos terrestres e marítimos, movimentação de contêineres e de outras cargas. Também é atribuição do DIRGEP fornecer subsídios às *interfaces* em conjunto com a **Marinha** e com os demais órgãos governamentais ligados as suas atividades rotineiras.

Caberá ao **DIRNES** (Diretor de Negócios e Sustentabilidade) a *interface* com os arrendatários e com os clientes internos e externos, bem como fornecer subsídios para as tratativas que venham a se fazer necessárias com a **mídia** e com os demais órgãos governamentais.

### **16.5 Deveres da Equipe Técnica**

A **Equipe Técnica** é constituída pelos: **Gerente da Área de Ocorrência do Evento**, Superintendente de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói - **SUPRIO**, Superintendente de Sustentabilidade do Negócio - **SUPSUN**, pelo **Supervisor do CCCSP** e pelos **Técnicos e/ou especialistas** internos e externos **convocados** (conforme transcrito na *Nota 2*).

Os **membros da Equipe Técnica** têm as seguintes atribuições específicas:

### **16.6 Superintendente de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói - SUPRIO**

- Deslocar-se à sala do CCCSP para acompanhar o desenrolar dos fatos em contato permanente com o Líder da Equipe do PCE;
- Assessorar a Sala de Crise e Equipe Técnica na decisão das ações necessárias para permitir o controle da emergência, eliminação e/ou mitigação dos seus efeitos;
- Manter a Sala de Crise e Equipe Técnica informadas sobre o andamento da ocorrência;
- Apoiar o Líder da Equipe do PCE quanto à disponibilidade de recursos necessários ao controle da emergência e/ou restauração da normalidade; e
- Providenciar a interrupção das operações e/ou a realização de manobras operacionais necessárias tais como a movimentação de navios, equipamentos (guindastes, empilhadeiras e outros), vagões de trem, veículos em geral, de contêiner(es) e outras cargas.

### **16.7 Superintendente de Sustentabilidade do Negócio - SUPSUN**

- Deslocar-se à sala do CCCSP para acompanhar o desenrolar dos fatos em contato permanente com o Líder da Equipe do PCE;
- Assessorar a Sala de Crise e Equipe Técnica na decisão das ações necessárias para permitir o controle da emergência, eliminação e/ou mitigação dos seus efeitos;
- Decidir, em conjunto com o Líder da Equipe de Atendimento a Emergências, e providenciar os equipamentos e as manobras necessárias a permitir o controle do evento, a eliminação e/ou mitigação de seus efeitos;
- Manter a Sala de Crise e Equipe Técnica informada sobre as ações tomadas e seus desdobramentos, as providências tomadas e das ações em andamento;
- Apoiar o Líder da Equipe do PCE quanto à disponibilidade de recursos necessários ao controle da Emergência e/ou restauração da normalidade; e
- Solicitar ao CCCSP apoio, se necessário, para a realização do isolamento de áreas e ao acesso às áreas isoladas.

### **16.8 Gerente da(s) Área(s) de Ocorrência da Emergência**

- Prover de informações sobre as peculiaridades da área em questão, de modo a auxiliar a Equipe de Atendimento a Emergências nas decisões necessárias a permitir o controle de evento, sua eliminação e/ou a mitigação de seus efeitos; e
- Sugerir, em função de seus conhecimentos específicos, medidas a serem tomadas pela Equipe Técnica e pela Equipe de Atendimento a Emergências.

## **16.9 Deveres do Líder da Equipe de Atendimento a Emergências**

O **Técnico de Segurança do Trabalho Plantonista em Serviço** assume a função de Líder da Equipe de Atendimento a Emergências, possuindo as seguintes atribuições específicas:

- a) Determinar todas as tarefas a serem efetuadas pelos membros **Brigadistas** terceirizados do **Grupo do PCE** através de uma terminologia clara e objetiva, sem o emprego de códigos ou gírias que possam confundir os interlocutores;
- b) Supervisionar todas as rotinas dos membros Brigadistas terceirizados do **Grupo do PCE**;
- c) Manter o **CCCSP** informado de todas as situações encontradas e dos passos a serem executados pelos membros Brigadistas face ao evento;
- d) Definir o posicionamento e efetuar o isolamento da área afetada;
- e) Impedir a entrada de pessoas **não** autorizadas no interior da área isolada;
- f) Orientar os trabalhos dos membros da **Equipe de Atendimento a Emergências**;
- g) Decidir, em função da evolução do cenário, a necessidade do envolvimento de outros colaboradores, como operadores de máquinas especiais, eletricitistas, entre outros;
- h) Decidir, em conjunto com a **Equipe Técnica**, as ações necessárias para o controle da emergência e a eliminação e/ou mitigação de seus efeitos;
- i) Providenciar e orientar a retirada de veículos e pessoas das dependências da Área Pública do Porto Organizado do Rio de Janeiro (evacuação da área);
- j) Coordenar os recursos humanos e materiais disponíveis para o rápido controle do evento;
- k) Manter a **Equipe Técnica** sempre informada sobre as ações em curso;
- l) Decidir, em conjunto com a **Equipe Técnica**, sobre a necessidade de acionamento de **apoio externo**;
- m) Verificar a disponibilidade de materiais para combate a emergências e solicitar sempre que preciso a reposição dos materiais utilizados; e
- n) Comunicar a determinação do sinal de evacuação imediata de área e/ou da desmobilização do **Grupo do PCE**.

## **16.10 Deveres dos Membros da Equipe de Atendimento a Emergências**

**Brigadistas** - Quimilair Comércio e Serviço Especializado, referente ao Contrato nº 12/2021 (Processo nº 50905.000284/2020-71):

- Apresentar-se, sempre que convocado pelo CCCSP, no local indicado;
- Agir sob a coordenação do Líder da Equipe de Atendimento a Emergências:
  - Trajar os EPIs indicados ao controle do evento;



- Colaborar no transporte de equipamentos necessários, desde seu armazenamento até o local da ocorrência, a fim de controlar, eliminar e/ou mitigar os efeitos da emergência;
- Realizar inspeção na área sinistrada objetivando encontrar acidentados e promover a retirada de pessoas não autorizadas da área de risco;
- Promover o isolamento da área de risco, permitindo somente a circulação de pessoas autorizadas;
- Controlar o tráfego de maneira a permitir a circulação de veículos destinados ao atendimento à emergência e solicitar o apoio da Guarda Portuária, se necessário;
- Ministras os primeiros socorros aos acidentados; e
- Atuar no combate a focos de incêndio.
- Controlar a emergência seguindo as orientações do Líder da Equipe de Atendimento a Emergências, eliminando a fonte causadora da crise e mitigando suas consequências, conforme instruções aplicáveis a cada cenário específico.

### **Apoio de Materiais**

É desempenhado cumulativamente pelo **Técnico de Segurança do Trabalho Plantonista em Serviço**, ou a pessoa a quem ele delegar esta função, devido ao quadro emergencial.

- Sempre que convocado pelo CCCSP, o Técnico de Segurança do Trabalho plantonista deverá fornecer os EPIs e outros implementos solicitados pelo Líder da Equipe de Atendimento a Emergências, que são necessários no controle e eliminação da emergência e na mitigação de seus efeitos; e
- Posteriormente deverá elaborar a(s) respectiva(s) Requisição(ões) de Material(ais), propiciando a correta regularização eletrônica do Estoque da Empresa.

### **Apoio Logístico**

É desempenhado pelo(s) Operador(es) de Equipamentos, membros do **CCCSP** (colaboradores diretos e indiretos) e membros da **Equipe de Manutenção** (colaboradores diretos e indiretos) em serviço.

- Sempre que convocado pelo CCCSP, deverá fornecer EPIs mesmo que implique em compra desses equipamentos em regime de urgência (caso aprovado pelo DIRAFI, conforme informado anteriormente). Além disso, deverá fornecer outros

implementos solicitados pelo Líder da Equipe de Atendimento a Emergências que são considerados necessários para o controle da emergência, sua eliminação ou mitigação dos seus efeitos;

- Seguir as orientações do Líder da Equipe de Atendimento a Emergências; e
- Manter informado o Líder da Equipe de Atendimento a Emergências sobre todas as ações efetuadas.

## 17. Comunicação

### 17.1 Comunicação Interna

Um ou mais membros do **CCCSP** será(ão) responsável(is) institucionalmente, na ocasião do evento (sinistro/emergência), pela interação da CDRJ com os funcionários da empresa e com as agências governamentais, comunicando sobre a ocorrência da crise e promovendo a divulgação das ações de combate de forma segura e periódica, sempre por escrito.

Além disso, será também responsável por requisitar apoio externo, sempre que necessário e quando requisitado pela **Sala de Crise e/ou Equipe Técnica**. Dessa maneira, deverá fazer contato, imediatamente, com os órgãos do Estado responsáveis pelo atendimento às emergências. Para isso, deverá levar em consideração o porte e nível de periculosidade do(s) produto(s), utilizando para tal a relação de instituições e empresas mencionadas no Anexo específico da emergência.

Em caso de incêndio ou possibilidade de ocorrência deste, acionar, **de imediato**, a equipe do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ.

### Atribuições:

- Rever as responsabilidades comuns a todos os envolvidos no atendimento a emergências;
- Determinar, junto com a Sala de Crise e Equipe Técnica, se há limites para a liberação de informações e quais são esses limites;
- Estabelecer a rotina e o local de contatos com os representantes das agências governamentais;
- Identificar os representantes de cada uma destas instituições;
- Notificar as agências governamentais pertinentes sobre o acidente, conforme estabelecido pela legislação, mantendo-as informadas sobre os fatos relevantes no que se refere ao progresso das ações de combate à emergência;
- Auxiliar no estabelecimento e coordenação de ações entre as agências governamentais;

- Monitorar as ações entre as agências governamentais, alertando a Sala de Crise e Equipe Técnica sobre a tomada de decisões a partir das informações dessas instituições;
- Informar à Sala de Crise e Equipe Técnica sobre a repercussão do incidente e das operações de resposta à emergência na mídia, agências governamentais e população;
- Obter todas as informações divulgadas pela mídia que possam ser de ajuda para o planejamento de controle e combate às emergências;
- Participar dos encontros de planejamento, oferecendo todas as informações necessárias sobre a situação, incluindo as limitações e disponibilidades;
- Redigir material para ser divulgado a cada entrevista ou boletim informativo periódico;
- Obter da Sala de Crise e Equipe Técnica a aprovação para a divulgação de informações para a mídia, e, dependendo da gravidade do evento, se apresentar a ela;
- Manter a mídia atualizada e conduzir as entrevistas coletivas, por meio da ASSCOM;
- Coordenar e organizar o acesso da mídia e de autoridades às instalações da CDRJ; e
- Manter os resumos sobre o evento atualizados, assim como o material ilustrativo, sempre que possível.

## **17.2 Comunicação com a Mídia**

O **Diretor-Presidente** ou quem ele designar será a pessoa responsável pelas comunicações diretas com a **mídia** (imprensa, rádio, televisão etc.) e com a população em geral, em conjunto com a ASSCOM que deverá acompanhá-lo desde o início o evento.

## **18. Coordenação de Investigação**

A **Coordenação de Investigação** será instaurada toda vez que ocorrer um sinistro/emergência. Será presidida pelo **Diretor-Presidente** da **CDRJ** ou quem ele designar e constituída pelo Superintendente da Guarda Portuária – **SUPGUA**, pelo Superintendente de Sustentabilidade do Negócio - **SUPSUN** e pelo **Líder da Equipe de Atendimento a Emergências**.



A **Coordenação de Investigação** deverá se apropriar de todos os registros escritos, fotográficos, em vídeo ou em qualquer outro formato disponível, de maneira a melhor orientar os trabalhos de pesquisa sobre o evento. Tão logo seja finalizada a investigação as equipes serão desmobilizadas.

### **Atribuições da Coordenação de Investigação:**

- Averiguar as causas da ocorrência;
- Elaborar um relatório específico sobre o apurado, identificando, sempre que possível, o(s) responsável(eis) pela ocorrência;
- Indicar medidas/barreiras preventivas que impeçam a ocorrência de um evento semelhante no futuro;
- Manter o pessoal envolvido no combate e controle do evento informado sobre o andamento da investigação;
- Informar, periodicamente, aos funcionários da CDRJ que não estejam envolvidos no incidente ou nas operações de resposta, aos representantes da Mídia e à população, a respeito do progresso das operações, através de comunicados, memorandos e outras informações escritas, conforme se faça necessário;
- Providenciar todos os registros referentes à atuação;
- Manter contato permanente com o Coordenador da Investigação, visando fornecer informações atualizadas a respeito da investigação; e

- Fornecer cópia ao Coordenador da Investigação de todas as comunicações escritas emitidas.

## **19. Atribuições dos Membros do Grupo de Reação**

### **19.1 Superintendente de Sustentabilidade do Negócio - SUPSUN**

O Superintendente de Sustentabilidade do Negócio (SUPSUN) é o responsável por aconselhar a Sala de Crise no que concerne aos assuntos de segurança e meio ambiente associados às ações de resposta a emergências.

Além disso, é o responsável por todos os assuntos relacionados à emergência e a conservação ambiental, estando incluídos: avaliação estratégica da situação, modelagens, sobrevivência de espécies e monitoramento ambiental. Todos os aspectos vinculados às questões de licenciamento ambiental também estarão sob a sua esfera de atuação, inclusive contatos junto ao **INEA** – Instituto Estadual do Ambiente, **ANTAQ** – Agência Nacional de Transportes Aquaviários e com o **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente.

Vale ressaltar que especialistas e técnicos eventualmente contratados, cujas atividades estejam vinculadas ao conhecimento ambiental, deverão ficar alocados neste grupo de trabalho. Incluem-se nessa categoria os especialistas em monitoramento ambiental, por exemplo, que estão relacionados com o estudo do ar, água, solo, resíduos, análise de trajetórias, previsão do tempo e condições climáticas, análise de risco, limpeza de áreas atingidas, recursos históricos e culturais, disposição de resíduos, entre outros.

#### **Atribuições:**

- Rever responsabilidades comuns a todas as unidades;
- Obter informações, instruções especiais e resumos da situação;
- Participar dos encontros de planejamento, sempre que solicitado;
- Identificar e mapear áreas ambientalmente sensíveis na zona de influência direta do Porto;
- Recomendar prioridades de resposta;
- Determinar a extensão, alcance e possíveis efeitos de contaminação;
- Obter, distribuir e providenciar informações sobre a previsão do tempo;
- Monitorar as consequências ambientais das atividades de limpeza de áreas atingidas;
- Desenvolver planos de limpeza de áreas costeiras e planos para avaliação posterior à ocorrência dos eventos;



- Identificar a necessidade de consultorias técnicas especiais, requisitando-as;
- Identificar a necessidade, assim como requerer eventuais licenças especiais aos órgãos de controle ambiental pertinentes;
- Identificar e desenvolver planos para a proteção de áreas eventualmente afetadas ou sob o risco de sofrer danos;
- Pesquisar e avaliar a oportunidade de usar diferentes tecnologias de resposta;
- Desenvolver e atualizar o Plano de Gestão de Resíduos;
- Desenvolver e atualizar o Relatório de Análises de Risco Ambiental da CDRJ, do Porto do evento;
- Manter atualizado este Manual do Grupo do PCE (Plano de Controle de Emergência);
- Desenvolver e implantar Planos para a coleta, transporte e análise de amostras;
- Providenciar todos os registros referentes à atuação do Porto Organizado;
- Garantir que todos os aspectos da resposta, tanto no local do incidente quanto nos locais de apoio, sejam conduzidos de forma segura e rápida, com base nas boas práticas e políticas já aprovadas pelos órgãos governamentais de controle e na legislação de meio ambiente em vigor;
- Paralisar, imediatamente, qualquer atividade de resposta que não esteja sendo conduzida de acordo com os regulamentos aplicáveis;
- Orientar a Sala de Crise e os demais componentes do Grupo do PCE com relação às questões de meio ambiente;
- Preparar e emitir boletins internos específicos para atividades de resposta;
- Elaborar e divulgar estatísticas relativas à operação de resposta às emergências;
- Investigar o incidente e identificar políticas, práticas e/ou procedimentos para evitar ou mitigar ocorrências semelhantes no futuro; e
- Participar das investigações de ocorrências emergenciais.

### 19.2 Líder da Equipe de Atendimento a Emergências

O **Líder da Equipe de Atendimento a Emergências** é o responsável por dar suporte às ações para o enfrentamento da crise, sendo designado a orientar os componentes da equipe local de resposta às emergências bem como por auxiliar a **Sala de Crise e Equipe Técnica** na supervisão e orientação das operações de resposta a emergências.

Além disso, também é o responsável pelo gerenciamento direto de todas as operações vinculadas ao combate e controle da emergência e pela ativação e supervisão de todos os elementos vinculados ao evento, sempre de acordo com o estabelecido no **Plano de Controle de Emergências**, executando todas as ações pertinentes e ativando todas as estratégias de segurança e proteção da saúde do trabalhador.

### Atribuições:

- Ativar o **Plano de Controle de Emergências**;
- Rever as responsabilidades comuns a todos;
- Definir, em conjunto com a Sala de Crise e Equipe Técnica as estratégias de respostas apropriadas e as ações a serem executadas por todos os participantes do **Grupo do PCE**, assim como definir os recursos necessários para realizar as ações de combate e controle da situação de emergência;
- Desenvolver todas as atividades do **Plano de Controle de Emergências** referentes a operações;
- Manter a **Sala de Crise e Equipe Técnica** informados sobre o progresso das respostas;
- Definir as estratégias de respostas apropriadas e ações a serem requeridas de cada componente do **Grupo do PCE**;
- Instruir e designar o pessoal de operações de acordo com o estabelecido no **Plano de Controle de Emergências**;
- Definir, de acordo com o porte do evento, a formação de frentes de trabalho e seus líderes para resposta, combate a Incêndios, descontaminação e destino dos resíduos relativos;
- Supervisionar a execução integral do **Plano de Controle de Emergências** no que concerne a parte de operações;
- Elaborar uma estimativa inicial da quantidade do produto derramado/vazado e prover todas as informações disponíveis à **Sala de Crise e Equipe Técnica**, para determinar, em conjunto com eles, a gravidade da emergência;
- Requisitar todos os recursos necessários para a execução das estratégias de ação;
- Garantir a execução de operações táticas seguras para o pessoal e terceiros;
- Executar ou aprovar, se necessárias e justificadas, as alterações táticas no **Plano de Controle de Emergências** quando em rotina de operação;
- Aprovar listas de materiais e equipamentos para operações;
- Mobilizar/desmobilizar as unidades designadas para atendimento às emergências;
- Orientar as operações de contenção do produto e a consequente limpeza da área;
- Informar sobre eventuais alterações quando da operacionalização do **Plano de Controle de Emergências**, eventos e qualquer outra ocorrência à **Sala de Crise, Equipe Técnica** e ao **CCCSP**;
- Verificar se o suporte necessário ao **Grupo do PCE** está sendo fornecido adequadamente;
- Supervisionar a eficácia das operações de combate, controle e de limpeza;
- Providenciar todos os registros referentes à atuação;

- Encerrar as operações de combate e limpeza, após a autorização do **da Equipe Técnica**;
- Elaborar um histórico sobre o incidente, após o término das operações de resposta; e
- Posteriormente elaborar a(s) Requisição(ões) de Material(is) utilizado(s) na emergência, propiciando a correta regularização eletrônica do Estoque da Empresa.

## **20. Gerenciamento dos Resíduos Gerados em Emergências e de Vazamentos / Derramamentos**

Os resíduos oriundos dos procedimentos de combate às emergências requerem gerenciamento, já que os procedimentos de ação geralmente produzem materiais contaminados que devem ser dispostos adequadamente. Esses materiais podem ser detritos, água ou solo contaminado, materiais absorventes, roupas, entre outros.

Dessa forma, os procedimentos descritos no **PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da CDRJ** deverão ser rigorosamente cumpridos de forma a dispor adequadamente todos os resíduos gerados durante estas ações.

## **21. Treinamento e Exercícios Simulados**

Todos os envolvidos que forem convocados, sem exceções, **deverão** participar, de exercícios simulados e de treinamentos nas seguintes áreas:

- a) incêndio ou explosão** (plano de evacuação da área; modo de atuação para caso de incêndio; modo de atuação para caso com possibilidade de explosão; modo de atuação para emergências que envolvam eletricidade);
- b) vazamento de produtos perigosos** (plano de evacuação da área; modo de atuação para casos de liberação de gás; modo de atuação para casos de derramamento / vazamento de produto químico no estado líquido; modo de atuação para casos de derramamento de produto químico no estado sólido; decomposição química dos produtos armazenados);
- c) queda de homem ao mar** (plano de evacuação da área; modo de atuação para queda de homem nas águas da Baía de Guanabara);
- d) condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias** (plano de evacuação da área; modo de atuação para vendavais e outras condições climáticas adversas; modo de atuação para abalroamento de embarcações);
- e) poluição ou acidente ambiental** (plano de evacuação da área; modo de atuação para casos de liberação de gás; modo de atuação para casos de derramamento / vazamento de produto químico no estado líquido; modo de atuação para casos de derramamento de

produto químico no estado sólido; decomposição química dos produtos armazenados/derramamento de óleo);

**f) socorro a acidentados** (plano de evacuação da área; primeiros socorros; modo de atuação para resgate de vítima em altura);

**g) decomposição química dos produtos armazenados** (plano de evacuação da área; modo de atuação para casos de liberação de gás; modo de atuação para casos de derramamento / vazamento de produto químico no estado líquido; modo de atuação para casos de derramamento de produto químico no estado sólido; decomposição química dos produtos armazenados);

**h) segurança patrimonial** (plano de evacuação da área; modo de atuação para atos suspeitos; modo de atuação para abordagem de pessoas suspeitas).

## **22. Registros e Relatórios Diversos**

### **22.1 Registro de Contatos Externos em Caso de Emergência**

Todos os contatos externos recebidos e efetuados durante uma emergência deverão ser registrados de forma a permitir sua recuperação posterior, abrangendo todas as informações pertinentes prestadas pela **CDRJ** e aquelas relativas às requisições de auxílio para atendimento ao acidente.

Todos os registros serão preenchidos à tinta por um representante do **CCCSP**, que ficará responsável pelo recebimento e divulgação de qualquer informação.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os contatos externos devem ser registrados, mesmo aqueles considerados desnecessários, como por exemplo, várias tentativas de ligação, sem sucesso, para números de órgãos públicos, informações como “*tal pessoa não está*” ou “*tal pessoa está em reunião*” deverão ser anotados no **Livro de Ocorrências**<sup>3</sup>.

### **22.2 Relatório de Acidente**

Quaisquer **relatórios** destinados às autoridades, seguradoras, terceiros envolvidos, só poderão ser elaborados e enviados pelo **GERAIP** - Gerência de Ativos Imobiliários e Patrimônio - com base nos Registros elaborados pelo **CCCSP** e após autorização do **Diretor-Presidente da CDRJ, ou quem ele designar.**

<sup>3</sup> **Livro de Ocorrências** – Situado no CCCSP, trata-se de um livro específico para registro de incidentes, acidentes e emergências de qualquer natureza que ocorram nas dependências da CDRJ, seja em seus acessos terrestres ou marítimos.  
Porto do Rio de Janeiro Av. Rodrigues Alves nº 20, Centro, Rio de Janeiro - RJ

É obrigatória a emissão do **ROIP** - Registro de Ocorrência de Incidente à Proteção -, destinado à **CONPORTOS**<sup>4</sup> e **CESPORTOS**<sup>5</sup> por parte do **SSP** - Supervisor de Segurança Portuária.

### **23. Rota de Fuga e PONTO de Encontro**

O desenho com o Arranjo Geral da Área Pública do Porto Organizado da cidade do Rio de Janeiro, que consta do Plano e Rota de Evacuação da Área, apresenta a **Rota de Fuga** a ser obrigatoriamente seguida para abandono das instalações do Porto em caso de emergência.

A Rota de Fuga deve ser amplamente divulgada, estar afixada em quadros de aviso e murais e constar do Mapa de Riscos elaborado pela **CIPA** (conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR 5 do Ministério da Economia - Secretaria do Trabalho, que versa sobre a **CIPA** - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho). A fim de evitar acidentes envolvendo empregados, terceirizados, clientes externos e visitantes, todas as instruções que constam no desenho devem ser claras, de modo que o procedimento de evacuação da área e de retorno às atividades seja promovido de modo ordenado e estratégico.

Quando da saída das dependências do Porto, independente da função (sejam funcionários da **CDRJ**, arrendatários, terceirizados ou visitantes), todos deverão deixar os crachás de identificação com o **Guarda Portuário**, que é o funcionário designado a essa responsabilidade e que se encontra na Portaria dos Portões de Acesso. Dessa forma, a contagem das pessoas que se retiraram em segurança do edifício é feita mais facilmente, sendo eficiente também a identificação daqueles que porventura ainda tenham permanecido nas instalações da empresa.

### **24. Treinamentos para Controle de Emergências**

Cabe ao Superintendente de Sustentabilidade do Negócio - **SUPSUN** em conjunto com o Superintendente da Guarda Portuária - **SUPGUA** coordenar o processo de treinamento dos membros do **Grupo do PCE** (Plano de Controle de Emergências).

Cada uma das funções constantes deste Plano deve ser objeto de treinamento ou curso de formação correspondente.

<sup>4</sup> **CONPORTOS** – Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis. É composta pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Defesa (Comando da Marinha), Ministério da Fazenda, Ministério das Relações Exteriores e Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Essa comissão tem por objetivo elaborar e implementar o sistema de prevenção e repressão a atos ilícitos nos portos, terminais e vias navegáveis.

<sup>5</sup> **CESPORTOS** – Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis que é composta por representantes do Departamento da Polícia Federal (coordenação), da Capitania dos Portos, da Secretaria da Receita Federal, do Governo do Estado e da Administração Portuária da CDRJ.

Os Membros da **Equipe de Atendimento a Emergências** devem receber treinamento básico teórico e prático em primeiros socorros, combate a incêndio e cargas perigosas (cargas IMO). Além desses treinamentos básicos, cabe a **SUPSUN** identificar a necessidade de treinamentos específicos para aprimoramento das habilidades da Equipe.

A programação dos treinamentos deve ser efetuada pela **SUPSUN** em conjunto com a **GERCAR** - Gerência de Carreira -, de acordo com o cronograma estabelecido. Os registros dos treinamentos deverão ser obrigatoriamente mantidos.

### **25. Instruções de Atuação para Emergências**

As ações necessárias ao controle de emergências devem observar todas as instruções que constam neste Plano, visando evitar ou mitigar as suas consequências e preservar a segurança da circunvizinhança e a vida humana e do meio ambiente.

### **26. Rotina Geral para Início de Atividades de Combate a Emergências**

A Rotina Geral, descrita abaixo, caracteriza o início das atividades de combate e controle de situações emergenciais e só será adotada após a identificação da ocorrência de emergência e após a definição, pelo **Grupo do PCE**, da estratégia de atuação, cujo todos os membros da **Equipe de Atendimento à Emergência** deverão seguir:

- Colocar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários ao combate, que serão disponibilizados à equipe acionada na sala de crise;
- Informar todos os equipamentos que serão necessários para o controle da situação e indicar os materiais adicionais que eventualmente não estão disponíveis no local, requisitando-os de imediato ao pessoal do Apoio Logístico;
- Proceder à aproximação do local sempre com pelo menos dois membros treinados, que deverão permanecer próximos entre si, com vento pelas costas;
- Afastar-se de imediato do local em caso de mal súbito ou de ameaça de desmaio de qualquer membro do Grupo;
- Aproximar-se cautelosamente, observando a existência de derramamento ou vazamento de produto químico e evitando pisar no produto;
- Observar a existência de possíveis pontos de ignição próximos ao local, solicitar a presença de profissionais com treinamentos da NR10; e
- Comunicar por rádio ou telefone celular (somente se não for detectada a ocorrência de atmosfera explosiva) a gravidade da situação, para que a Equipe Técnica e a Coordenação Geral permaneçam de prontidão, à uma distância segura. Desse modo, essa equipe e essa coordenação poderão fornecer todo o apoio e



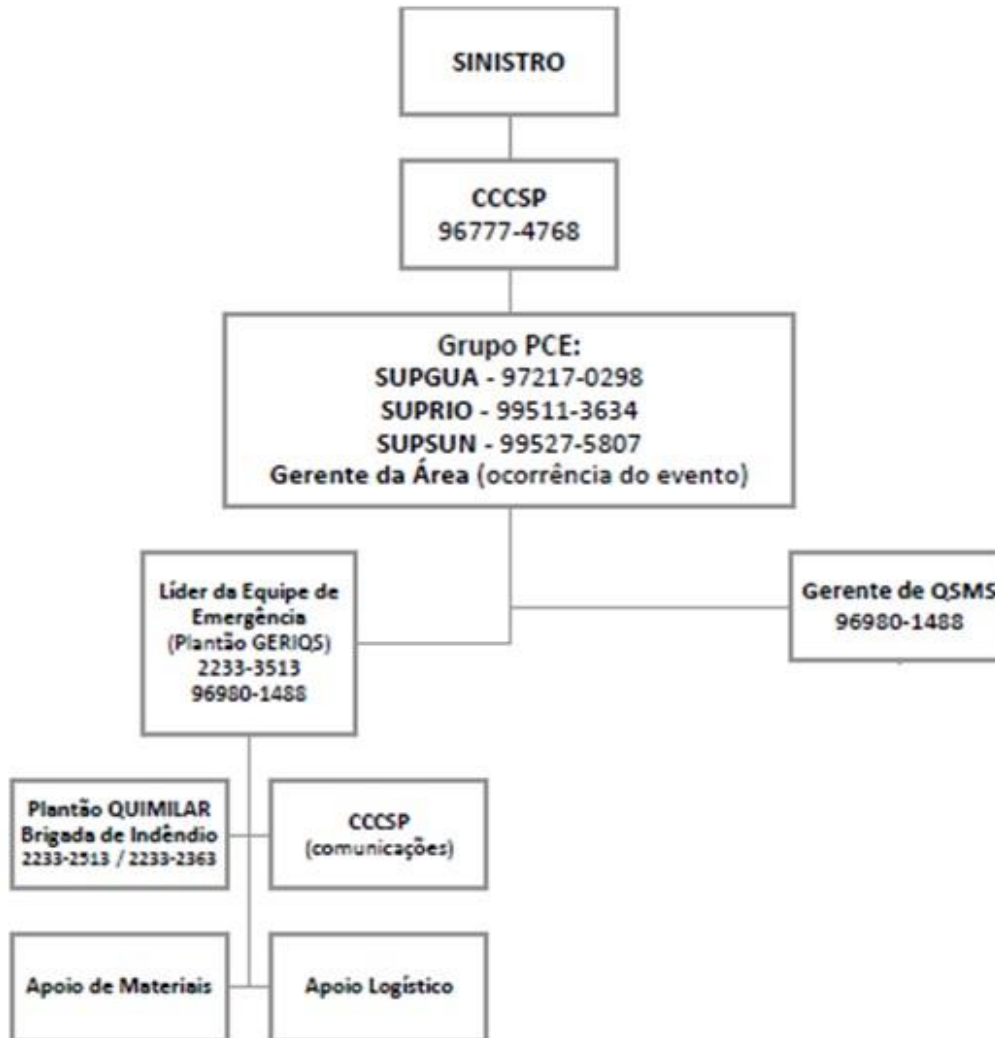


## Plano de Controle de Emergência

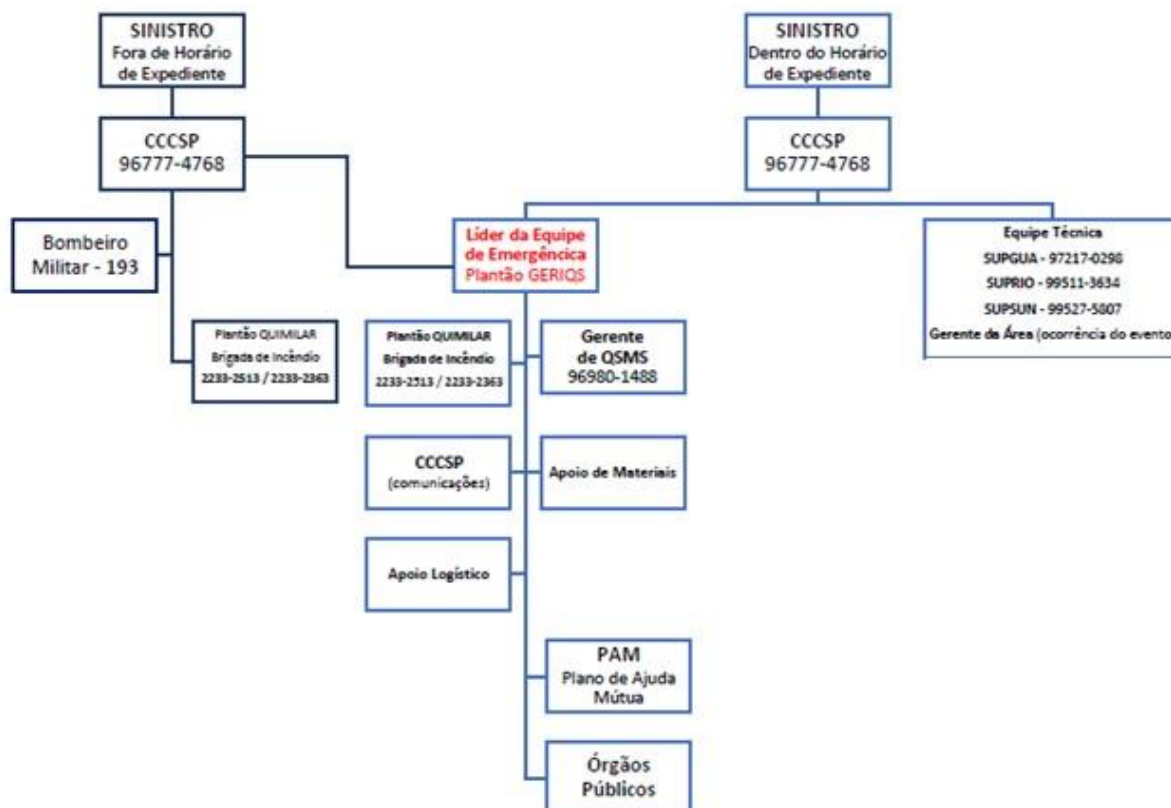
Revisão - Set/2021

material necessário, e estarão prontos para a retirada iminente de pessoal próximo ao incidente, quando da evidência de riscos maiores como explosão e/ou incêndio.

## 27. Fluxograma Modo de Agir



## 28. Fluxograma Modo de Agir Dentro e Fora do Horário de Expediente





## Plano de Controle de Emergência

Revisão - Set/2021

Ciência dos Membros do Grupo do Plano de Controle à Emergência, representados por suas chefias imediatas e demais atores elencados pertinentes aos Quadros da CDRJ:

**Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira**  
*Diretor-Presidente*

**Mário Povia**  
*Diretor de Gestão Portuária*

**Indalécio Alvarez**  
*Diretor Administrativo-Financeiro*

**Jean Paulo Silva**  
*Diretor de Negócios e Sustentabilidade*

**José Tadeu Diniz da Paixão**  
*Superintendente da Guarda Portuária*

**Leandro Rodrigo Alves Lima**  
*Superintendente de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói*

**Roberto Charbel Catalão**  
*Superintendente de Engenharia*

**Gabriela Campagna**  
*Superintendente de Sustentabilidade do Negócio*

**Daniel Monteiro da Silva**  
*Gerente de Manutenção Portuária e Predial*

**Elisiany Moreira Maia**  
*Assessora de Comunicação Social*

**William Lodoso de Lima**  
*Gerente de Responsabilidade Socioambiental*

**João Paulo Silva de Miranda Limenzo**  
*Gerente de Fiscalização de Operações do Porto do Rio de Janeiro*

**Guilherme Carvalho de Souza**  
*Gerente de Acesso Terrestre do Porto do Rio de Janeiro*

**Jussara Neto Mendes**  
*Gerente de Riscos de QSMS*

**Diego Farias Policarpo**  
*Assistente Pleno de QSMS*

**Roque Antonio Perez Pizarroso Junior**  
*Gerente de Acesso Aquaviário do Porto do Rio de Janeiro*

**Leandro de Almeida Campos**  
*Supervisor de Operações do Porto do Rio de Janeiro*

**Péricles Lata Mosso**  
*Supervisor de Inteligência de Segurança*

### Anexo 15 - Telefones de Emergência CDRJ - Porto do Rio de Janeiro

CDRJ - Telefones de Emergência - Porto do Rio de Janeiro		
Unidade	Localização	Telefone
SUPGUA - Superintendência da Guarda Portuária	Av. Rodrigues Alves, 769 São Cristóvão	(21) 2233-3144 / 2233-2952 (21) 2233-2923
SUPGUA Superintendente Tadeu Diniz		(21) 97217-0298
CCCSP - Centro de Comando e Controle da Guarda Portuária	Av. Rodrigues Alves, 20 2º andar – Centro / Praça Mauá	(21) 96777-4768
Plantonista GERIQS RIOPOR	Armazém 13/14	(21) 2233-3513 (21) 96980-1488
Plantão Brigada de Incêndio QUIMILAR	Armazém 13/14	(21) 2233-2363 / 2233-2236 (21) 2233-3513
SUPSUN - Superintendência de Sustentabilidade do Negócio	Av. Rodrigues Alves, 20 Centro / Praça Mauá	(21) 2253-2487 (21) 2253-2543 (21) 98751-7573
SUPSUN Superintendente Gabriela Campagna		(21) 99527-5807
Gerente GERIQS Jussara Mendes		(21) 96980-1488
SUPRIO - Superintendência de Gestão Portuária dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói	Av. Rodrigues Alves, 20 Centro / Praça Mauá	(21) 2233-2416 (21) 97157-0113
SUPRIO Superintendente Leandro Lima		(21) 99511-3634
CCCO - Plantão Centro de Comando e Controle Operacional		(21) 97237-0763
GERNIT - Gerência do Porto de Niterói	Av. Feliciano Sodré, 215 Centro - Niterói - RJ	(21) 3604-5971 - Plantão (21) 3604-5974 - Gerente

**Anexo 16 - Principais Contatos de Apoio ao Atendimento de Situações Emergenciais**

<b>Principais Contatos de Apoio ao Atendimento de Situações Emergenciais</b>		
<b>Instituição</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>
Alfândega	Rua da Alfândega, 100 - Centro, Rio de Janeiro, RJ	(21) 3262-7189 (21) 99627-4129
ANTAQ Posto Avançado do Rio de Janeiro (PA-RIO)	Av. Rodrigues Alves, 20 Praça Mauá	(21) 2253-1007 (21) 98744-6424
ANVISA	Av. Rio Branco, 147 - Centro, Rio de Janeiro	(21) 2518-6833
Autoridade Marítima Capitania dos Portos	Rua Alfred Agache, s/n Centro - Rio de Janeiro - RJ	2104-5308 2104-5320 2197-2554 - Atendimento 2104-5480 - Denúncias
CBMERJ		193
Corpo de Bombeiros / Pça da Bandeira	Rua Epíldio Boamorte, s/n Pça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ	2333-7786 2333-7908
CET-Rio	Rua Dona Mariana, 48 - 1º, 2º, 3º e 4º andares - Botafogo - Rio de Janeiro	1746 2535-5403 2535-6049
CNEN Plantão de Emergência	R. Gen. Severiano, 90 - Botafogo, Rio de Janeiro	(21) 99872-4624 (21) 99769-7313
CORE Esquadrão Antibomba		(21) 2202-0564 (21) 2202-0562 (21) 2202-0563
DEFESA CIVIL ESTADUAL		2333-7777
DEFESA CIVIL MUNICIPAL		199 1746
Departamento Geral de Defesa Civil	Rua Epíldio Boamorte, s/n - Pça da Bandeira	2333-7770
ECOPONTE	Rua Mario Neves, 1 - Ilha da Conceição - Niterói - RJ	0800 777 6683
Emergências Marítimas / Fluviais		185
Emergência Médica SAMU		192
GMAR Grupamento Marítimo	Av. Reporte Nestor Moreira, 11 - Botafogo	2334-7287 2334-7291
Grupamento de Operações de Produtos Perigosos	Rodovia Washington Luiz, Km 113,7 - Campos Elísios - Duque de Caxias - RJ	2777-0621 2777-0624
Guarda Municipal		1746
INEA	Av. Venezuela, 110, sala 102, Saúde, Rio de Janeiro	2334-7910 98596-8770



Gerência de Operações em Emergências Ambientais		
Instituto Médico Legal	Av. Francisco Bicalho, 300 Centro - Rio de Janeiro - RJ	2332-4000 98596-7262
4º Batalhão PM	Rua Francisco Eugênio, 228 São Cristóvão	2334-2109
5º Batalhão PM	Praça Coronel Assunção, s/n - Gamboa	2332-5649
GPI-NEPOM	Av. Rodrigues Alves, 1 Saúde - Rio de Janeiro - RJ	2203-4336-VDM 2203-4337-Jaqueline 2203-4339-CONDAK
OGMO Plantão Ambulância	Av. Rodrigues Alves, s/n Armazém 18 - Santo Cristo	(21) 99918-3611
Polícia Federal - Superintendência Regional	Av. Rodrigues Alves, 1 Saúde - Rio de Janeiro - RJ	2233-2734 2203-4000
Vigiagro - Vigilância Agropecuária Internacional	Av. Rodrigues Alves, 10 Saúde - Rio de Janeiro - RJ	2203-1016
CET-Rio - Companhia de Engenharia de Tráfego - Prefeitura do Rio CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear CORE - Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil NEPOM - Núcleo Especial de Polícia Marítima		

**Anexo 17** - Hospitais Públicos de Emergência, Hospitais de Pronto Atendimento e Centros de Emergência Regional

<b>Hospitais Públicos de Emergência</b>		
<b>Hospital</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>
Hospital Municipal Souza Aguiar	Praça da República, 111 Centro - Rio de Janeiro - RJ	3111-2600 3111-2611
Hospital Municipal Salgado Filho	Rua Arquias Cordeiro, 370 Méier - Rio de Janeiro - RJ	3111-4100
Hospital Municipal Miguel Couto	Rua Mário Ribeiro, 117 Leblon - Rio de Janeiro - RJ	3111-3781 3111-3711 3111-3720
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Av. Ayrton Senna, 2.000 Barra da Tijuca	3111-4652 3111-4653
Hospital Municipal Evandro Freire	Estrada do Galeão, 2.920 Ilha do Governador	3353-6135
Hospital Municipal Pedro II	Rua do Prado, 325 Santa Cruz	2419-4792 3313-2554
Hospital Municipal Albert Schweitzer	Rua Nilópolis, 239 Realengo	
Hospital Municipal Rocha Faria	Av. Cesário de Melo, 3.215 Campo Grande	2088-4500

<b>Hospitais de Pronto Atendimento</b>		
Hospital Municipal Rocha Maia	Rua General Severiano, 91 Botafogo	2295-2295
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	Av. Ubirajara, 25 - Irajá	3111-2011
<b>Centro de Emergência Regional (CER)</b>		
CER Centro (Souza Aguiar)	Rua Frei Caneca, s/n (ao lado do nº 52) - Centro	2507-1311
CER Leblon (Miguel Couto)	Rua Mário Ribeiro, 1.080 Leblon	2529-9200
CER Barra da Tijuca (Lourenço Jorge)	Av. Ayrton Senna, 2.000 Barra da Tijuca	3870-3716
CER Ilha do Governador (Evandro Freire)	Estrada do Galeão, 2.920 Ilha do Governador	3353-6179
CER Pedro II (Pedro II)	Rua do Prado, 325 Santa Cruz	2419-4792
CER Realengo (Albert Schweitzer)	Rua Nilópolis, 239 Realengo	
CER Campo Grande (Rocha Faria)	Av. Cesário de Melo, 3.215 Campo Grande	2233-6791 2233-6797

Quem é o observador?

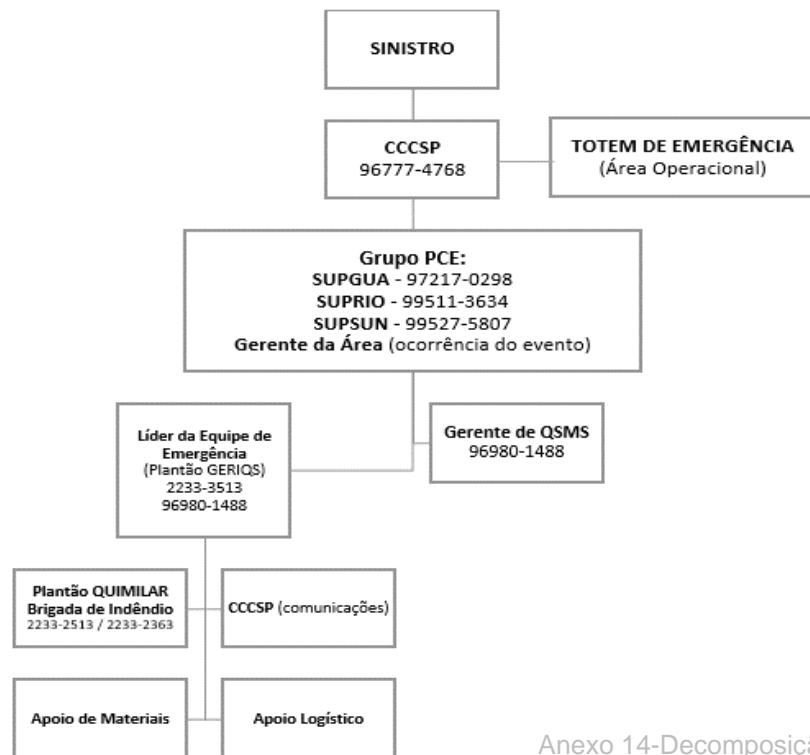
**QUALQUER PESSOA** (empregado, usuário e/ou terceirizado)



**De que forma agir?**

- 1- Estabelecer os procedimentos a serem seguidos em caso de emergência que envolva os produtos armazenados, pois diante de calor intenso, poderá ocorrer uma decomposição química, vindo a liberar gases tóxicos.
- 2- Orientar o Corpo de Bombeiros quanto a necessidade de resfriamento as áreas próximas para evitar que o fogo se propague;
- 3- Remover equipamentos e materiais próximos a área atingida;
- 4- Encerrada a emergência, promover a descontaminação do local;
- 5- Sob a orientação do Supervisor de Operações, segregar os resíduos originados durante o processo de combate às chamas, para posterior destinação adequada.

**Acionamento em Casos de Emergência:**



## Anexo 13 – Abordagem de pessoas Suspeitas

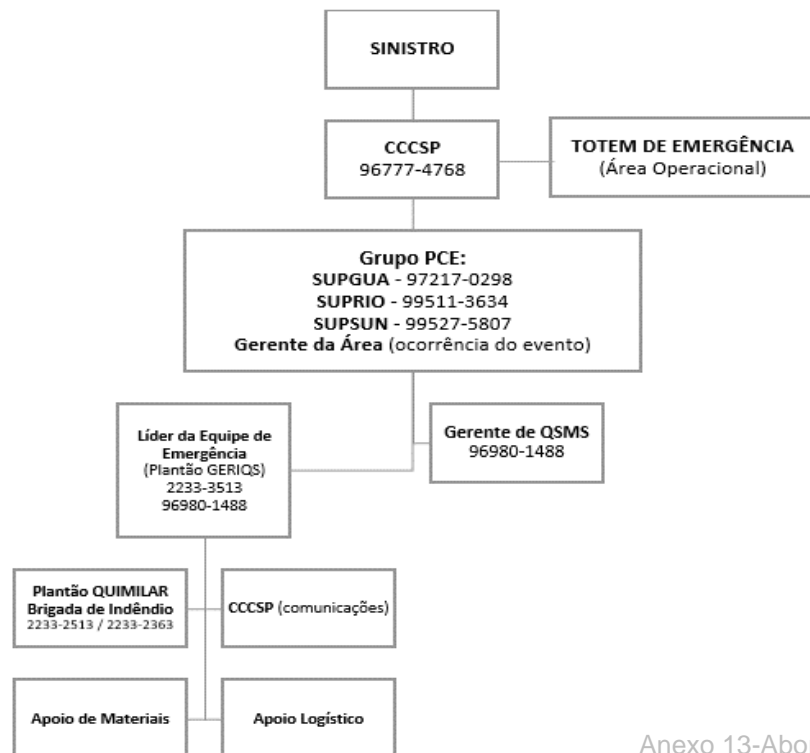


Quem é o observador?

**QUALQUER PESSOA** (empregado, usuário e/ou terceirizado)



**Acionamento em Casos de Emergência:**



**De que forma agir?**

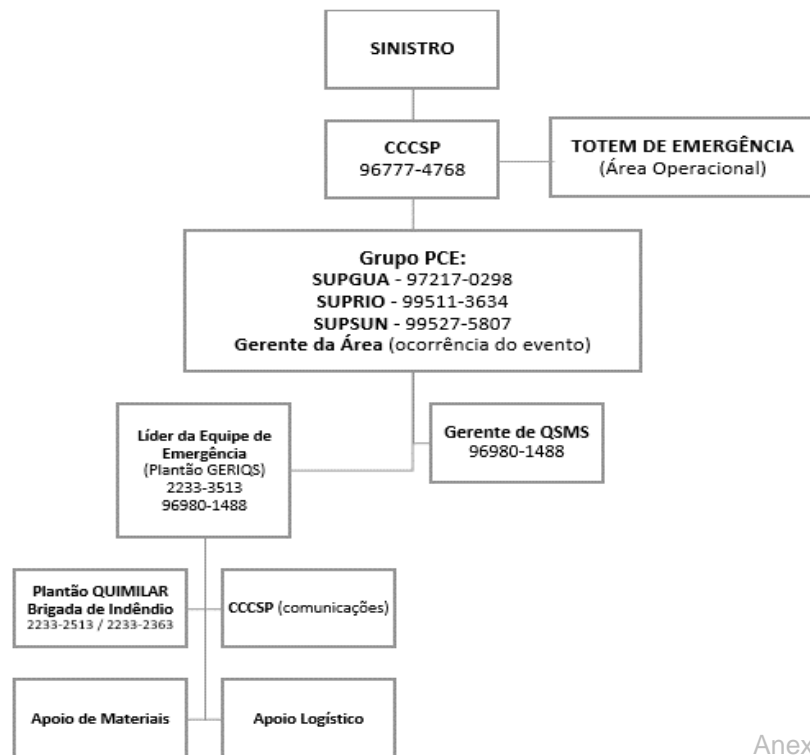
- 1- Mobilizar rapidamente os Bombeiros Civis, OGMO, CCCSP, pessoal de resposta (Grupo do PCE) e designar responsabilidades;
- 2- Avaliar a necessidade de acionar a Polícia Federal e comunicar as demais autoridades municipais, estaduais e federais a respeito da ocorrência;
- 3- Solicitar recursos adicionais, se necessário;
- 4- Confirmar e registrar todos os detalhes da ocorrência;
- 5- Assegurar que todas as notificações necessárias sejam feitas; e
- 6- Finda a emergência, emitir aviso de situação normalizada.

Quem é o observador?

**QUALQUER PESSOA** (empregado, usuário e/ou terceirizado)



**Acionamento em Casos de Emergência:**



**De que forma agir?**

- 1- Mobilizar rapidamente os Bombeiros Civis, OGMO, CCCSP, pessoal de resposta (Grupo do PCE) e designar responsabilidades;
- 2- Avaliar a necessidade de acionar o Esquadrão Antibombas da CORE - Coordenadoria de Recursos Especiais da Secretaria de Estado da Polícia Civil e comunicar as demais autoridades municipais, estaduais e federais a respeito da ocorrência;
- 3- Notificar o pessoal a ser potencialmente afetado fora do local do incidente;
- 4- Solicitar recursos adicionais, se necessário;
- 5- Aos Guardas Portuários (CCCSP) a tarefa de manter pessoas não autorizadas, veículos e embarcações distantes da área considerada de risco;
- 6- Confirmar e registrar todos os detalhes da ocorrência;
- 7- Assegurar que todas as notificações necessárias sejam feitas;
- 8- Caso o local deva ser abandonado, assegurar que as operações e processos tenham sido estabilizados da melhor forma possível antes da evacuação;
- 9- Realizar a contagem de pessoal; e
- 10- Confirmada a existência e após a desativação da bomba, se for o caso, emitir aviso de situação normalizada.

## Anexo 11 – Resgate de Vítima em Altura

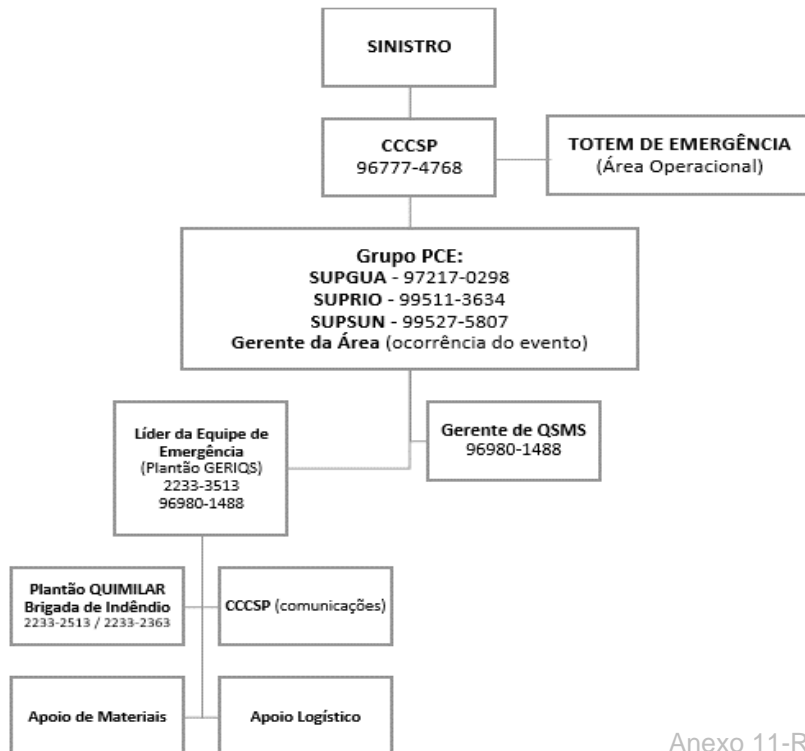


Quem é o observador?

**QUALQUER PESSOA** (empregado, usuário e/ou terceirizado)



**Acionamento em Casos de Emergência:**



**De que forma agir?**

- 1- Mobilizar rapidamente os Bombeiros Civis, OGMO, CCCSP, pessoal de resposta (Grupo do PCE) e designar responsabilidades;
- 2- Em função das características do evento, atentar-se as seguintes diretrizes; e

No Pau de Carga de Embarcação:

- 2.1 - Convocar os colaboradores do setor Manutenção de Equipamentos da embarcação para auxiliar na operação;
- 2.2- Acionar o Serviço de Resgate do OGMO/RJ, que efetuará os primeiros socorros e o salvamento através de içamentos e descidas; e;
- 2.3- Prestar os atendimentos relativos aos primeiros socorros, por meio dos Bombeiros Civis; e
- 2.4- Após o resgate, se necessário, encaminhar a vítima para atendimento hospitalar.

Nos Guindastes de DOCAS/RJ:

- 2.5- Convocar os colaboradores do setor Manutenção de Equipamentos, através do acionamento da SUPENG - Superintendência de Engenharia para auxiliar na operação do Guindaste;
- 2.6- Acionar o Serviço de Resgate do OGMO/RJ, que efetuará os primeiros socorros e o salvamento utilizando de técnicas verticais (rapel) para a descida;

**Obs:** Após o resgate, se necessário, encaminhar a vítima para atendimento hospitalar.

- 3- Finda a emergência, emitir o aviso de situação normalizada; e
- 4- Realizar uma investigação em detalhes do ocorrido para identificar as possíveis causas do incidente e suas consequências, emitir um relatório de Ocorrência de Incidentes com o objetivo de se prevenir e propor medidas preventivas para evitar recorrência.



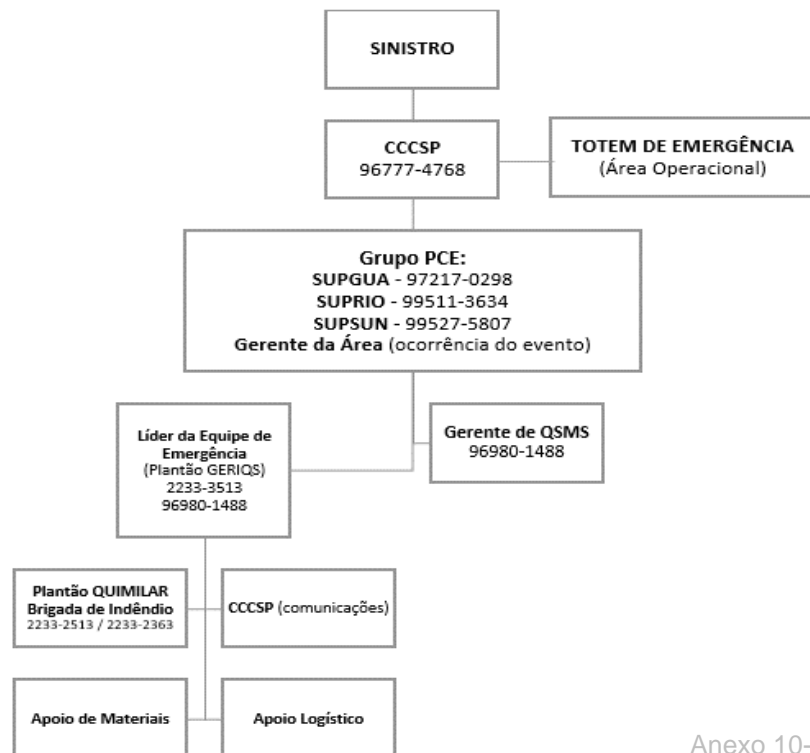
## Anexo 10 - Queda de homem ao mar

Quem é o observador?

**QUALQUER PESSOA** (empregado, usuário e/ou terceirizado)



### Acionamento em Casos de Emergência:



### De que forma agir?

- 1- Mobilizar rapidamente os Bombeiros Civis, OGMO, CCCSP, pessoal de resposta (Grupo do PCE) e designar responsabilidades;
- 2- Em função das características do acidentado, atentar-se as diretrizes a seguir:

#### Caso a vítima esteja consciente:

- 2.1 - Jogar a boia salva-vidas circular com retinida na direção da vítima e resgatá-la;
- 2.2- Providenciar escada marinheiro para o acesso da vítima ao berço de atracação;
- 2.3- Prestar os atendimentos relativos aos primeiros socorros, por meio dos Bombeiros Civis; e
- 2.4- Se necessário, solicitar o Serviço de Resgate do OGMO/RJ para encaminhá-la à tratamento hospitalar.

#### Estando a vítima inconsciente:

- 2.5- Após o resgate, se necessário, o Serviço de Resgate do OGMO/RJ deverá executar os atendimentos relativos aos primeiros socorros; e
- 2.6- Essas duas equipes também deverão encaminhar a vítima para atendimento hospitalar, caso necessário.

**Obs:** Acionar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ da Praça da Bandeira.

- 3- O CCCSP informará ao Coordenador Geral e a Capitania dos Portos sobre evento;
- 4- Assegurar-se que todas as notificações necessárias foram feitas;
- 5- Emitir aviso de situação normalizada; e
- 6- Realizar uma investigação em detalhes do ocorrido para identificar as possíveis causas do incidente e suas consequências, emitir um relatório de Ocorrência de Incidentes com o objetivo de se prevenir e propor medidas preventivas para evitar recorrência.

## Anexo 9 - Atuação para abalroamento de embarcações

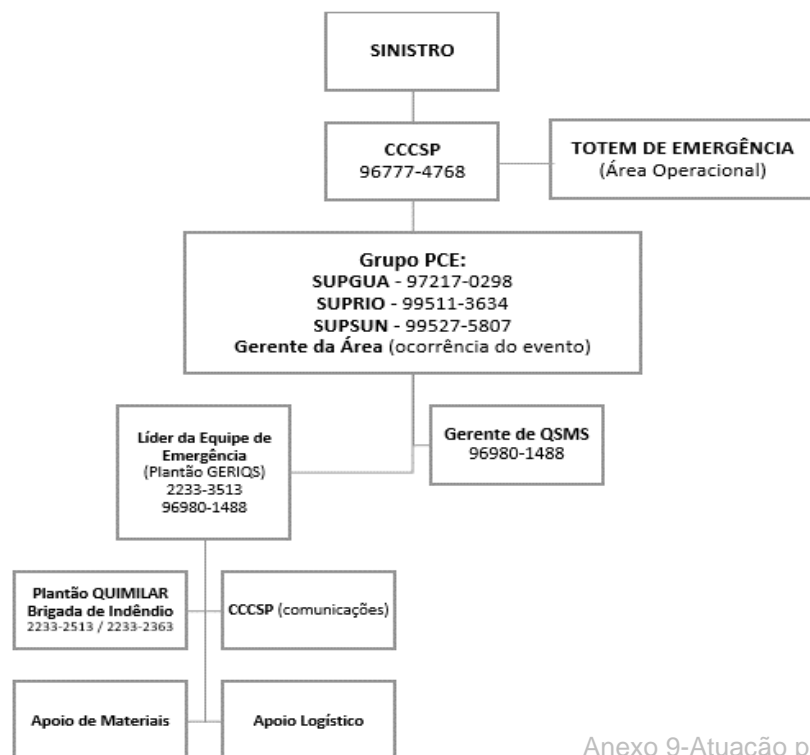


Quem é o observador?

**QUALQUER PESSOA** (empregado, usuário e/ou terceirizado)



### Acionamento em Casos de Emergência:



### De que forma agir?

- 1- Mobilizar rapidamente os Bombeiros Civis, OGMO, CCCSP, pessoal de resposta (Grupo do PCE) e designar responsabilidades;
- 2- Suspender as operações portuárias;
- 3- Efetuar o isolamento da área afetada e impedir a entrada de pessoas não autorizadas no interior da área isolada;
- 4- Se necessário, transportar o(s) ferido(s) para as dependências da Área Pública do Porto Organizado do Rio de Janeiro e prestar os primeiros socorros, e, caso necessário, solicitar o Serviço de Resgate do OGMO/RJ para encaminhá-lo(s) ao tratamento hospitalar;
- 5- Havendo vazamento de óleo no mar, acionar o CAE do Porto (empresa terceirizada já contratada) para evitar o alastramento da substância e retirá-la o mais brevemente possível;
- 6- Avaliar a necessidade de acionar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ e demais autoridades municipais, estaduais e federais a respeito da ocorrência;
- 7- Confirmar e registrar todos os detalhes do incidente;
- 8- Assegurar que todas as notificações necessárias sejam feitas;
- 9- Caso o local deva ser abandonado, assegurar que as operações e processos tenham sido estabilizados da melhor forma possível antes da evacuação;
- 10- Finda a emergência, emitir aviso de situação normalizada; e
- 11- Realizar uma investigação em detalhes do ocorrido para identificar as possíveis causas do incidente e suas consequências, emitir um relatório de Ocorrência de Incidentes com o objetivo de se prevenir e propor medidas preventivas para evitar recorrência.

## Anexo 8 - Atuação para vendavais e outras condições climáticas

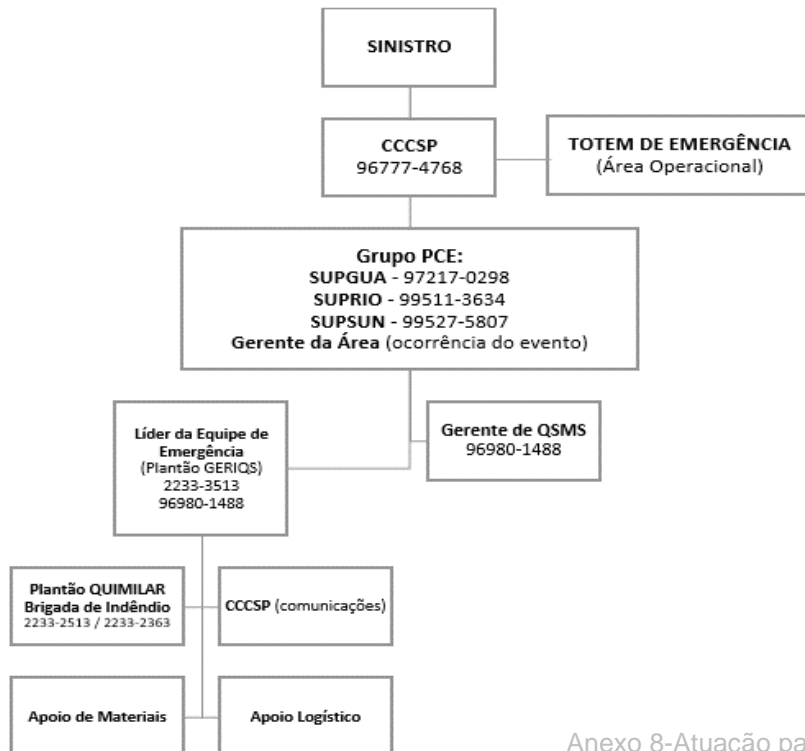


Quem é o observador?

**QUALQUER PESSOA** (empregado, usuário e/ou terceirizado)



### Acionamento em Casos de Emergência:



### De que forma agir?

- 1- Mobilizar rapidamente os Bombeiros Civis, OGMO, CCCSP, pessoal de resposta (Grupo do PCE) e designar responsabilidades;
- 2- Suspender as operações portuárias e de armazenagem;
- 3- Avisar ao encarregado dos berços de atracação para proceder à imediata paralisação e trava dos portêineres/guindastes/transtêineres e demais máquinas e equipamentos em operação;
- 4- Transportar o(s) ferido(s) para as áreas administrativas do Porto Público do Rio de Janeiro e prestar os primeiros socorros. Se necessário, solicitar o Serviço de Resgate do OGMO/RJ para encaminhá-lo(s) a tratamento hospitalar;
- 5- Viabilizar o desimpedimento das vias e locais de escape/saída de pessoal até o local de encontro de segurança;
- 7- Caso necessário, realizar a evacuação do local (sem correr, empurrar) conforme orientações da equipe responsável, manter a calma para evitar acidentes, tumulto e pânico, manter o silêncio, e sair de ambientes confinados como banheiros e salas isoladas;
- 8- Avaliar a necessidade de acionar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ e demais autoridades municipais, estaduais e federais a respeito da ocorrência;
- 9- Proibir a circulação de pessoas nas áreas externas do Porto Público do Rio de Janeiro, exceto os Guardas Portuários e os membros do GRUPO do PCE (a circulação desse grupo, sempre que necessária, deve ser feita em uma equipe com no mínimo dois integrantes);
- 10- Confirmar e registrar todos os detalhes das avarias;
- 11- Assegurar que todas as notificações necessárias sejam feitas;
- 12- Evidenciada a falta de foco ou perda de sinal das câmaras, posicionar Guardas Portuários munidos de rádio comunicador nos locais estratégicos previamente estabelecidos;
- 13- Passado o vendaval, acionar a manutenção da CDRJ, que é feita pela GERMAP - Gerencia de Manutenção Portuária e Predial, para correção dos danos ocasionados;
- 14- Assegurar-se que todas as notificações necessárias foram feitas;
- 15- Avaliar todas as extensões de danos ocorridos, bem como a destinação correta dos possíveis resíduos gerados no sinistro, conforme legislação vigente de Gerenciamento de Resíduos; e
- 16- Finda a emergência, emitir aviso de situação normalizada.

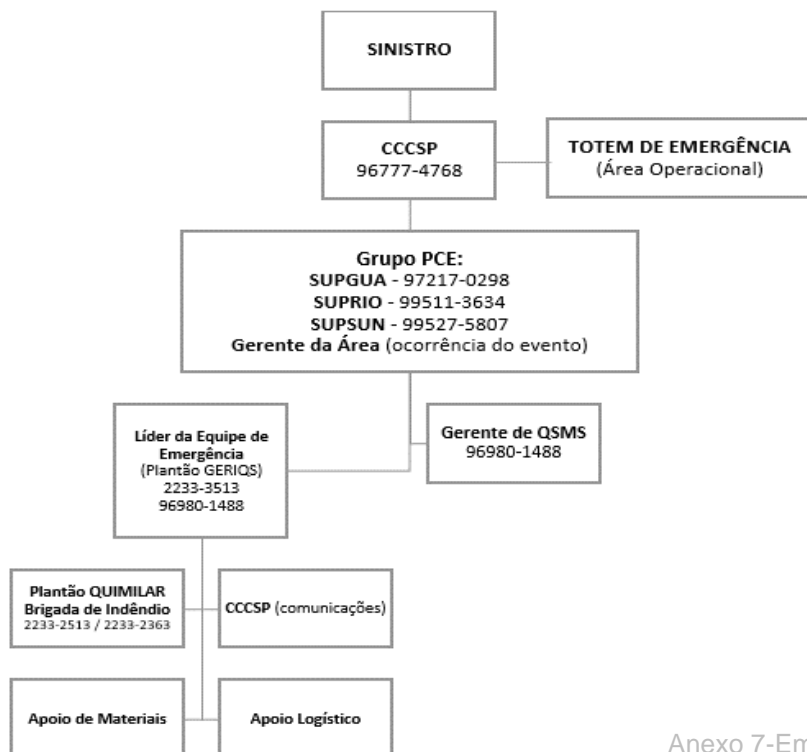
## Anexo 7 - Emergências com eletricidade

Quem é o observador?

**QUALQUER PESSOA** (empregado, usuário e/ou terceirizado)



### Acionamento em Casos de Emergência:



### De que forma agir?

- 1- Mobilizar rapidamente o pessoal de resposta (GRUPO do PCE) e designar responsabilidades;
- 2- Se preciso, convocar os colaboradores do setor Manutenção de Equipamentos para auxiliar na operação;
- 3- Avaliar a necessidade de acionar a Concessionária de Energia e comunicar as demais autoridades municipais, estaduais e federais a respeito da ocorrência;
- 4- Solicitar recursos adicionais, se necessário;
- 5- **Em função das características do acidentado após o salvamento, atentar-se as diretrizes a seguir:**
  - 5.1 -Caso a vítima esteja consciente:
  - 5.2- Designar pelo menos 2 (dois) Membros da Equipe de Atendimento a Emergências (Brigadistas) para efetuar os primeiros socorros.
- 6- **Se a vítima estiver inconsciente e só puder ser deslocada horizontalmente:**
  - 6.1- Acionar o Serviço de Resgate do OGMO/RJ, que efetuará os primeiros socorros e o salvamento;
  - 6.2- Após o resgate, se necessário, encaminhar a vítima para atendimento hospitalar.
- 7- Confirmar e registrar todos os detalhes da ocorrência;
- 8- Assegurar que todas as notificações necessárias sejam feitas;
- 9- Finda a emergência, emitir aviso de situação normalizada; e
- 10- Realizar uma investigação em detalhes do ocorrido para identificar as possíveis causas do incidente e suas consequências, emitir um relatório de Ocorrência de Incidentes com o objetivo de se prevenir e propor medidas preventivas para evitar recorrência.

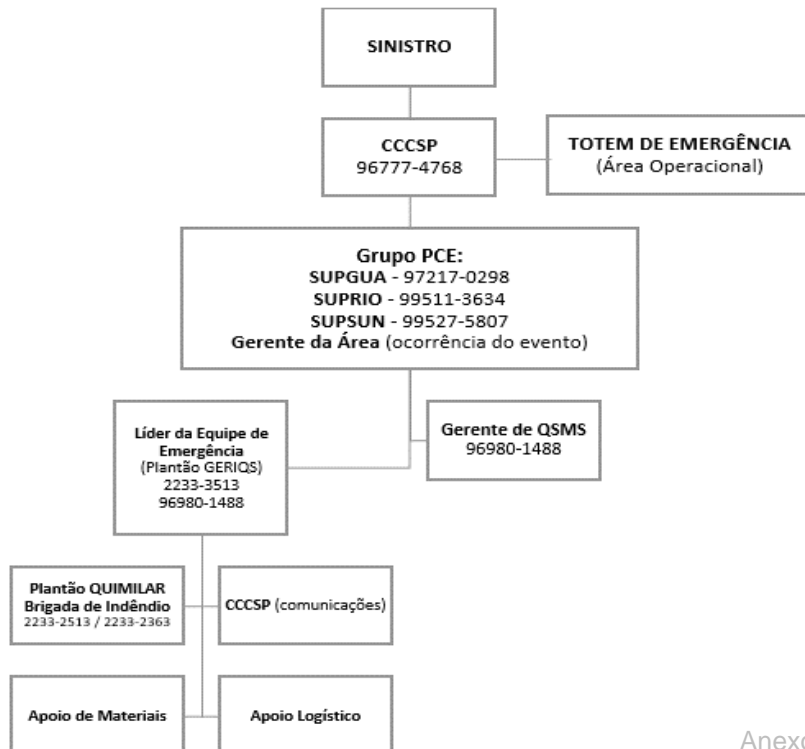
## Anexo 6 - Caso de explosão

Quem é o observador?

QUALQUER PESSOA (empregado,  
usuário e/ou terceirizado)



### Acionamento em Casos de Emergência:



### De que forma agir?

- 1- Mobilizar rapidamente os Bombeiros Civis, OGMO, CCCSP, pessoal de resposta (Grupo do PCE) e designar responsabilidades;
- 2- Avaliar as condições de risco no local;
- 3- Fechar de imediato as fontes de material combustível que alimentem o incêndio, caso esta ação seja segura;
- 4- Quando a evacuação do local, se possível, deverá ocorrer no sentido contrário à direção do vento, para que o pessoal em deslocamento não seja atingido por chamas ou objetos em movimento devido à explosão;
- 5- Não acionar interruptores de eletricidade, não fumar, nem acender fósforos ou isqueiros, para evitar outros focos de explosões e incêndios;
- 6- Desligar todas as fontes de energia elétrica no local, exercer este item com segurança;
- 7- Isolar e/ou retirar outras fontes de material combustível próximas ao local do incidente, se esta ação for segura;
- 8- Efetuar o isolamento da zona afetada e impedir a entrada de pessoas não autorizadas no interior da área isolada;
- 9- Viabilizar o desimpedimento das vias e locais de escape/saída de pessoal até o local indicado de encontro;
- 10- Realizar a evacuação do local (sem correr, empurrar) conforme orientações da equipe responsável, manter a calma para evitar acidentes, tumulto e pânico, manter o silêncio, e sair de ambientes confinados como banheiros e salas isoladas. Além disso, evitar o retorno de pessoas ao local da ocorrência.
- 11- Sinalizar e informar de forma clara e assertiva aos colaboradores o ponto de encontro;
- 12- Caso haja a necessidade de atravessar uma barreira de fogo, orientar aos colaboradores molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo com água, para proteger a pele contra temperaturas elevadas, e manter-se o mais próximo do chão, para evitar o menor contato com a fumaça gerada;
- 13- Assegurar a notificação e prontidão de serviços médicos adequados;
- 14- Todos os participantes do atendimento à emergência devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) apropriados e que se encontram armazenados na sala do Grupo do PCE;
- 15- Dar início às operações de combate ao fogo (extintores, carretas portáteis, hidrantes, mangueiras e esguichos);

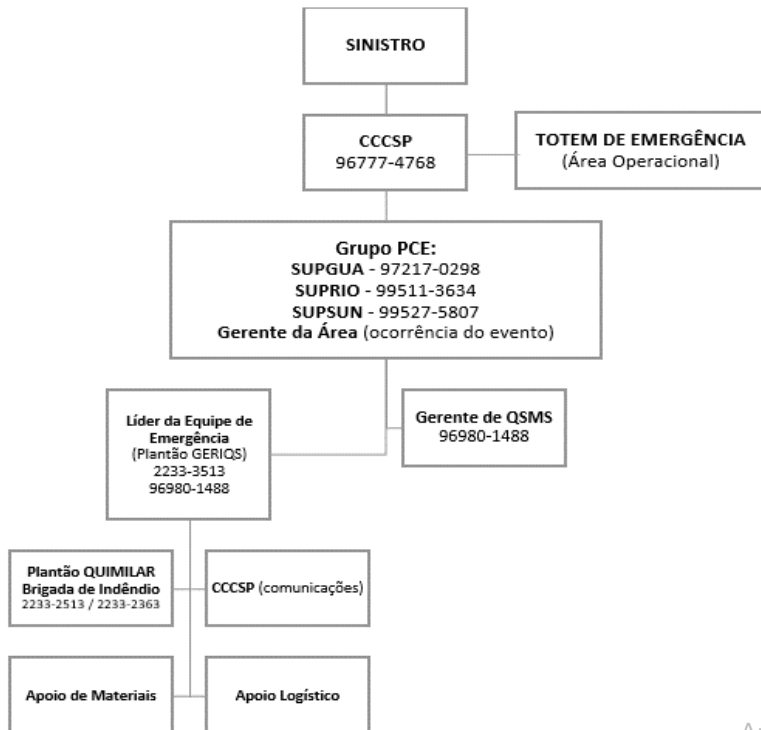
## Anexo 6 - Caso de explosão

Quem é o observador?

QUALQUER PESSOA (empregado,  
usuário e/ou terceirizado)



Acionamento em Casos de Emergência:



De que forma agir?

- 16- Avaliar a necessidade de acionar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ e demais autoridades municipais, estaduais e federais a respeito da ocorrência;
- 17- Suspender as operações portuárias e de armazenagem;
- 18- Executar os procedimentos relativos à evacuação de área;
- 19- Realizar a contagem de pessoal;
- 20- Notificar o pessoal a ser potencialmente afetado fora do local do incidente;
- 21- Solicitar recursos adicionais, se necessário;
- 22- Assegurar a notificação e prontidão de serviços médicos adequados (acionar o Serviço de Resgate do OGMO/RJ para encaminhamento para tratamento hospitalar, caso necessário);
- 23- Caso ocorram vítimas, manter a calma, não tocar na vítima (a não ser a equipe responsável), aguardar a equipe de resgate;
- 24- Designar aos Guardas Portuários (CCCSP) a tarefa de manter pessoas não autorizadas, veículos e embarcações distantes da área considerada de risco;
- 25- Confirmar e registrar todos os detalhes do incidente;
- 26- Caso o local deva ser abandonado, assegurar que as operações e processos tenham sido estabilizados/encerrados da melhor forma possível antes da evacuação;
- 27- Assegurar-se que todas as notificações necessárias foram feitas;
- 28- Finda a emergência, emitir aviso de situação normalizada;
- 29- Realizar uma investigação em detalhes do ocorrido para identificar as possíveis causas do sinistro e suas consequências, emitir um relatório de Ocorrência de Incidentes com o objetivo de se prevenir e propor medidas preventivas para evitar recorrência do incidente; e
- 30- Avaliar todas as extensões de danos ocorridos, bem como a destinação correta dos possíveis resíduos gerados no sinistro, conforme legislação vigente de Gerenciamento de Resíduos.



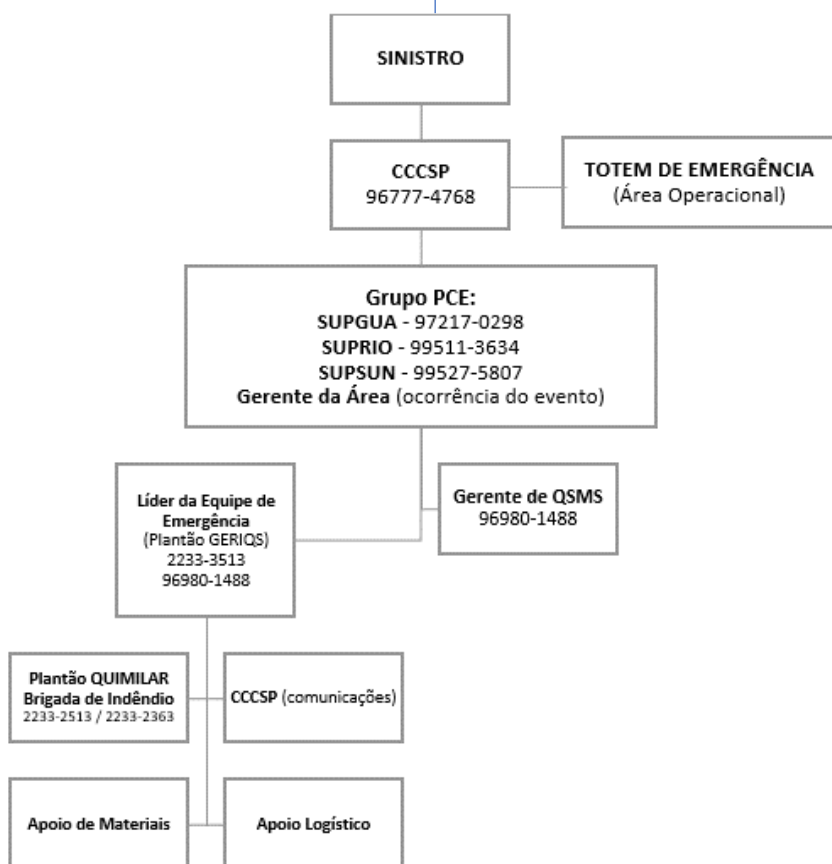
## ANEXO 5- Caso de incêndio

Quem é o observador?

**QUALQUER PESSOA**  
(empregado, usuário e/ou  
terceirizado)



### Acionamento em Casos de Emergência:



### De que forma agir?

- 1- Mobilizar rapidamente os Bombeiros Civis, OGMO, CCCSP, pessoal de resposta (**Grupo do PCE**) e designar responsabilidades;
- 2- Avaliar as condições iniciais de risco no local;
- 3- Fechar de imediato a fonte de material combustível que alimenta o incêndio, caso esta ação seja segura;
- 4- Desligar todas as fontes de energia elétrica no local, (realizar esta atividade com a devida segurança);
- 5- Efetuar o isolamento da zona afetada e impedir a entrada de pessoas **não** autorizadas no interior da área isolada;
- 6- Realizar a evacuação do local (sem correr, empurrar) conforme orientações da equipe responsável, manter a calma para evitar acidentes, tumulto e pânico, manter o silêncio, e sair de ambientes confinados como banheiros e salas isoladas. Além disso, evitar o retorno de pessoas ao local da ocorrência.
- 7- Sinalizar de forma clara aos colaboradores o local de encontro, caso seja necessária a evacuação da área;
- 8- Caso haja a necessidade de atravessar uma barreira de fogo, orientar aos colaboradores molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo com água, para proteger a pele contra temperaturas elevadas, e manter-se o mais próximo do chão, para evitar o menor contato com a fumaça gerada;
- 9- Isolar e/ou retirar outras fontes de material combustível próximas ao local do incidente, se esta ação for segura;
- 10- Assegurar a notificação e prontidão de serviços médicos adequados;
- 11- Todos os participantes do atendimento à emergência devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) apropriados e que se encontram armazenados na sala do **Grupo do PCE**;
- 12- Dar início às operações de combate ao fogo (extintores, carretas portáteis, hidrantes, mangueiras e esguichos);
- 13- Avaliar a necessidade de acionar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ;
- 14- Executar os procedimentos relativos à evacuação da área;
- 15- Realizar a contagem de pessoal;
- 16- Notificar o pessoal a ser potencialmente afetado fora do local do incidente;
- 17- Solicitar recursos adicionais, se necessário;
- 18- Designar aos **Guardas Portuários (CCCSP)** a tarefa de manter pessoas **não** autorizadas, veículos e embarcações distantes da área considerada de risco;
- 19- Monitorar ininterruptamente a eventual concentração de vapores;
- 20- Confirmar e registrar todos os detalhes do incidente;
- 21- Assegurar a notificação e prontidão de serviços médicos adequados (acionar o **Serviço de Resgate do OGMO/RJ** para encaminhamento de tratamento hospitalar, caso necessário);
- 22- Caso o local deva ser abandonado, assegurar que as operações e processos tenham sido estabilizados/encerrados da melhor forma possível antes da evacuação;
- 23- Finda a emergência, emitir aviso de situação normalizada; e
- 24- Realizar uma investigação em detalhes do ocorrido para identificar as possíveis causas do sinistro e suas consequências, emitir um relatório de Ocorrência de Incidentes com o objetivo de se prevenir e propor medidas preventivas para evitar recorrência do incidente.

## ANEXO 4- Casos de derramamento de produto químico no estado sólido

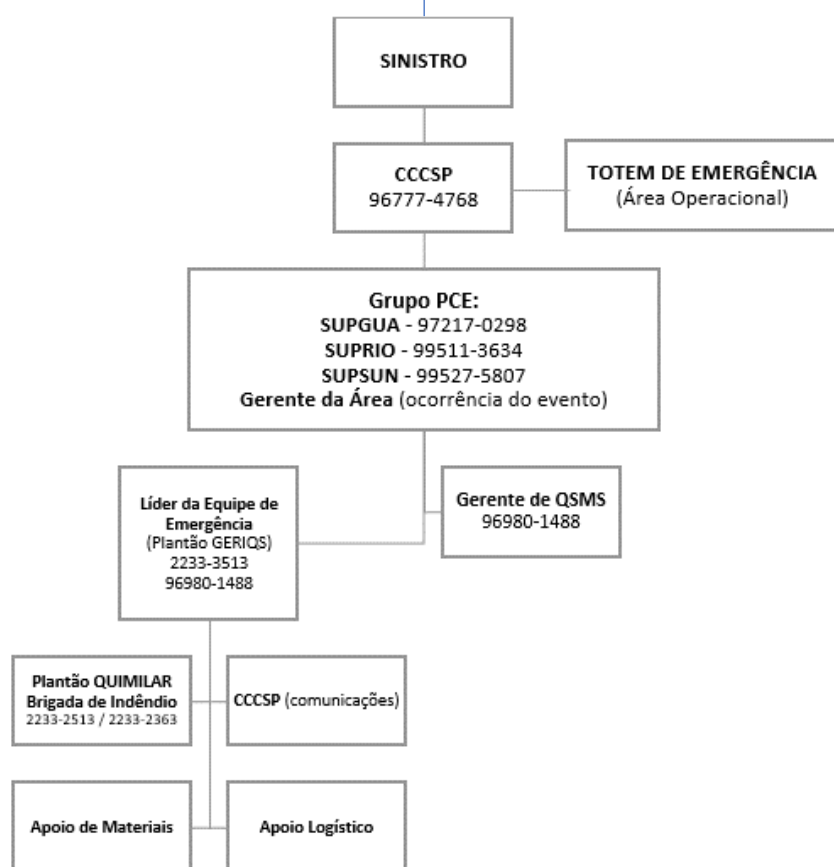
Quem é o observador?

**QUALQUER PESSOA**  
(empregado, usuário e/ou  
terceirizado)

De que forma agir?



Acionamento em Casos de Emergência:



- 1-Mobilizar rapidamente os Bombeiros Civis, OGMO, CCCSP, pessoal de resposta (**Grupo do PCE**) e designar responsabilidades;
- 2-Efetuar o isolamento da área afetada e impedir a entrada de pessoas **não** autorizadas no interior da área isolada;
- 3-Evitar a disseminação do produto até a entrada de tubulações internas ou externas, como, por exemplo, rede coletora de esgoto, sistemas de ventilação ou áreas confinadas;
- 4-Dependendo das características do produto evitar acionar interruptores de eletricidade, não fumar, nem acender fósforos ou isqueiros, para evitar explosões e incêndios;
- 5-Verificar a necessidade de que todas as fontes de ignição sejam desligadas, em um raio de, pelo menos, cinquenta metros ou mais, dependendo da intensidade do derramamento/vazamento, das características do produto químico e das condições atmosféricas que propiciem a dispersão de vapores inflamáveis;
- 6-Avaliar as condições iniciais de risco no local;
- 7-Todos os participantes do atendimento à emergência devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) apropriados e que se encontram armazenados na sala do **Grupo do PCE**;
- 8-Dar início às operações de controle do derramamento/vazamento na fonte e começar às operações de contenção e limpeza;
- 9-Assegurar a notificação e prontidão de serviços médicos adequados (acionar o **Serviço de Resgate do OGMO/RJ** para encaminhamento de tratamento hospitalar, caso necessário);
- 10-Notificar o pessoal a ser potencialmente afetado fora do local do incidente;
- 11-Solicitar recursos adicionais, se necessário;
- 12-Designar aos **Guardas Portuários (CCCSP)** a tarefa de manter pessoas **não** autorizadas, veículos e embarcações distantes da área considerada de risco, se necessário;
- 13-Monitorar ininterruptamente a eventual concentração de vapores;
- 14-Confirmar e registrar todos os detalhes do incidente;
- 15-Avaliar todas as extensões de danos ocorridos, bem como a destinação correta dos possíveis resíduos gerados na contenção de emergência, conforme legislação vigente de Gerenciamento de Resíduos;
- 16-Assegurar que todas as notificações necessárias sejam feitas;
- 17-Caso o local deva ser abandonado, assegurar que as operações e processos tenham sido estabilizados/encerrados da melhor forma possível antes da evacuação; e
- 18-Finda a emergência, emitir aviso de situação normalizada; e
- 19-Realizar uma investigação em detalhes do ocorrido para identificar as possíveis causas do sinistro e suas consequências, emitir um relatório de Ocorrência de Incidentes com o objetivo de se prevenir e propor medidas preventivas para evitar recorrência do incidente.

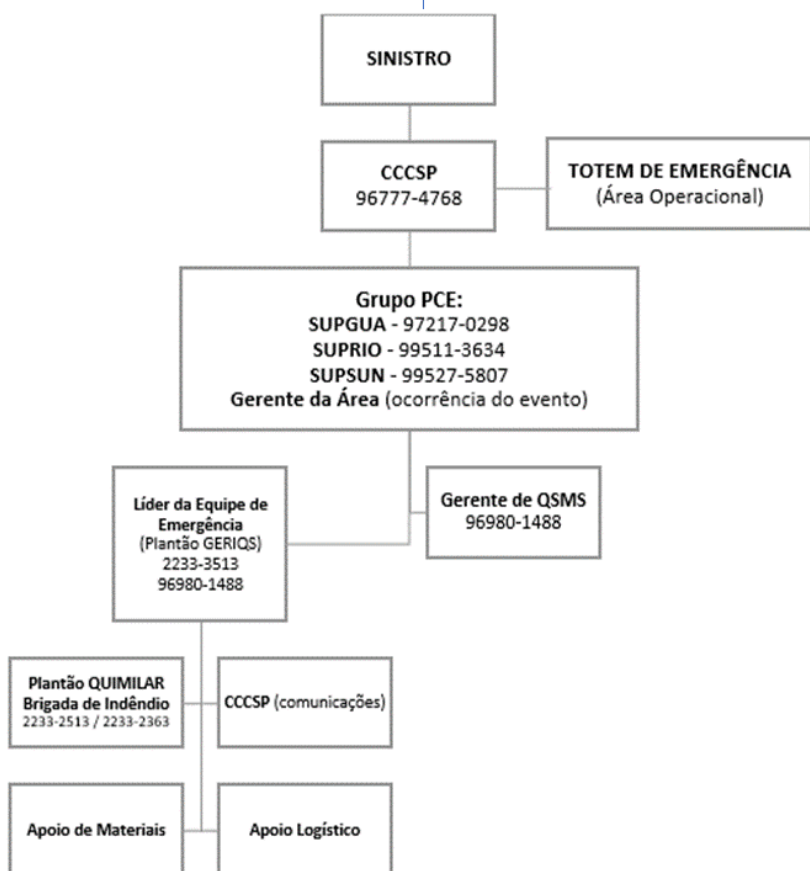
## ANEXO 3 - Casos de derramamento / vazamento de produto químico no estado líquido

Quem é o observador?

**QUALQUER PESSOA**  
(empregado, usuário e/ou  
terceirizado)



### Acionamento em Casos de Emergência:



### De que forma agir?

- 1 - Mobilizar rapidamente os Bombeiros Civis, OGMO, CCCSP, pessoal de resposta (**Grupo do PCE**) e designar responsabilidades;
- 2 - Efetuar o isolamento da área afetada e impedir a entrada de pessoas **não** autorizadas no interior da área isolada;
- 3 - Não tocar, caminhar sobre o produto;
- 4 - Evitar a disseminação do produto até a entrada de tubulações internas ou externas, como, por exemplo, rede coletora de esgoto, sistemas de ventilação ou áreas confinadas;
- 5 - Dependendo das características do produto evitar acionar interruptores de eletricidade, não fumar, nem acender fósforos ou isqueiros, para evitar explosões e incêndios;
- 6 - Em caso de evacuação, se possível, deverá ocorrer no sentido contrário à direção do vento, para que o pessoal em deslocamento não seja atingido pelo possível fluxo de ar contaminado;
- 7 - Verificar a necessidade de que todas as fontes de ignição sejam desligadas, em um raio de, pelo menos, cinquenta metros ou mais, dependendo da intensidade do derramamento/vazamento, das características do produto químico e das condições atmosféricas que propiciem a dispersão de vapores inflamáveis;
- 8 - Avaliar as condições iniciais de risco no local;
- 9 - Todos os participantes do atendimento à emergência devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) apropriados e que se encontram armazenados na sala do **Grupo do PCE**;
- 10 - Dar início às operações de controle do derramamento/vazamento na fonte e começar às operações de contenção e limpeza. E para conter o incidente, devem-se utilizar barreiras absorventes e/ou mantas absorventes, as quais deverão estar estocadas em depósitos específicos dentro do estabelecimento;
- 11 - Assegurar a notificação e prontidão de serviços médicos adequados (acionar o **Serviço de Resgate do OGMO/RJ** para encaminhamento a tratamento hospitalar, caso necessário);
- 12 - Notificar o pessoal a ser potencialmente afetado fora do local do incidente; Solicitar recursos adicionais, se necessário;
- 13 - Designar **Guardas Portuários (CCCSP)** a tarefa de manter pessoas **não** autorizadas, veículos e embarcações distantes da área considerada de risco, se necessário;
- 14 - Monitorar ininterruptamente a eventual concentração de vapores;
- 15 - Confirmar e registrar todos os detalhes do incidente e assegurar-se de que todas as notificações necessárias sejam feitas;
- 16 - Avaliar todas as extensões de danos ocorridos, bem como a destinação correta dos possíveis resíduos gerados na contenção de emergência, conforme legislação vigente de Gerenciamento de Resíduos.
- 17 - Caso o local deva ser abandonado, assegurar que as operações e processos tenham sido encerrados ou estabelecidos da melhor forma possível antes da evacuação; e
- 18 - Finda a emergência, emitir aviso de situação normalizada.
- 19 - Realizar uma investigação em detalhes do ocorrido para identificar as possíveis causas do sinistro e suas consequências, emitir um relatório de Ocorrência de Incidentes com o objetivo de se prevenir e propor medidas preventivas para evitar recorrência do incidente.

## ANEXO 2- Casos Liberação de Gás

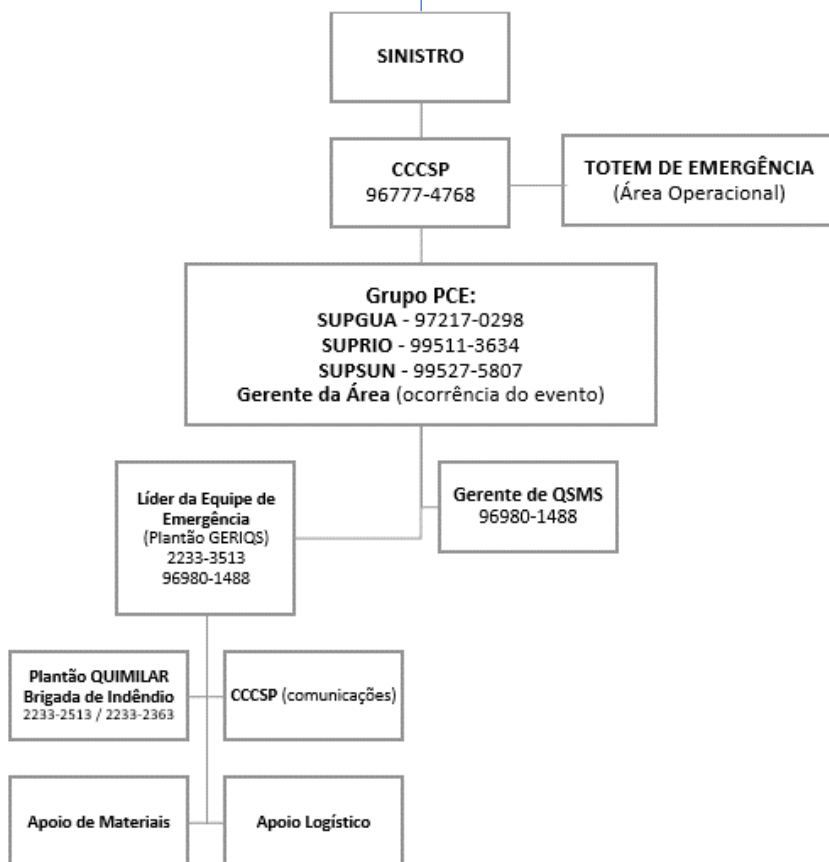
Quem é o observador?

**QUALQUER PESSOA**  
(empregado, usuário e/ou  
terceirizado)

### De que forma agir?

- 1 - Efetuar o isolamento da área afetada;
- 2 - Impedir a entrada e circulação de pessoas não autorizadas;
- 3 - Assegurar que todas as fontes de ignição tenham sido desligadas (em um raio de 50 metros ou mais);
- 4 - Não acionar interruptores de eletricidade, não fumar, nem acender fósforos ou isqueiros, para evitar explosões e incêndios;
- 5 - Se o vazamento ocorrer em ambiente fechado/confinado abrir portas e janelas, caso essa ação seja segura;
- 6 - Avaliar as condições iniciais de risco no local;
- 7 - Assegurar a notificação e prontidão de serviços médicos adequados;
- 8 - Determinar o uso dos EPIs apropriados por todos os participantes do atendimento à emergência;
- 9 - Dar início às operações de controle do vazamento na fonte;
- 10 - Efetivar os procedimentos de Evacuação de Área, se necessário;
- 11 - Em caso de evacuação, se possível, deverá ocorrer no sentido contrário à direção do vento, para que o pessoal em deslocamento não seja atingido pelo fluxo de ar contaminado;
- 12 - Viabilizar o desimpedimento das vias e locais de escape/saída de pessoal até o local indicado, se necessário;
- 13 - Realizar a contagem de pessoal;
- 14 - Notificar o pessoal a ser potencialmente afetado fora do local do incidente;
- 15 - Solicitar recursos adicionais, se necessário;
- 16 - Designar os Guardas Portuários para a tarefa de manter pessoas não autorizadas, veículos e embarcações distantes da área considerada de risco;
- 17 - Monitorar ininterruptamente a concentração de gases;
- 18 - Dependendo da gravidade do evento, notificar a empresa fornecedora dos serviços de gás para orientações e providências adicionais;
- 19 - Confirmar e registrar todos os detalhes do incidente;
- 20 - Assegurar que todas as notificações necessárias sejam feitas;
- 21 - Caso o local deva ser abandonado, assegurar que operações e processos tenham sido estabilizados da melhor forma possível antes da evacuação;
- 22 - Em caso de vítima(s), acionar o Serviço de Resgate do OGMO-RJ para encaminhá-lo(s) a tratamento hospitalar;
- 23 - Finda a emergência, emitir o aviso de situação normalizada;
- 24 - Realizar uma investigação em detalhes do ocorrido para identificar as possíveis causas do incidente e suas consequências, emitir um relatório de Ocorrência de Incidentes com o objetivo de se prevenir e propor medidas preventivas para evitar recorrência do incidente.

### Acionamento em Casos de Emergência:



# ANEXO 1 – Plano de Evacuação de Área

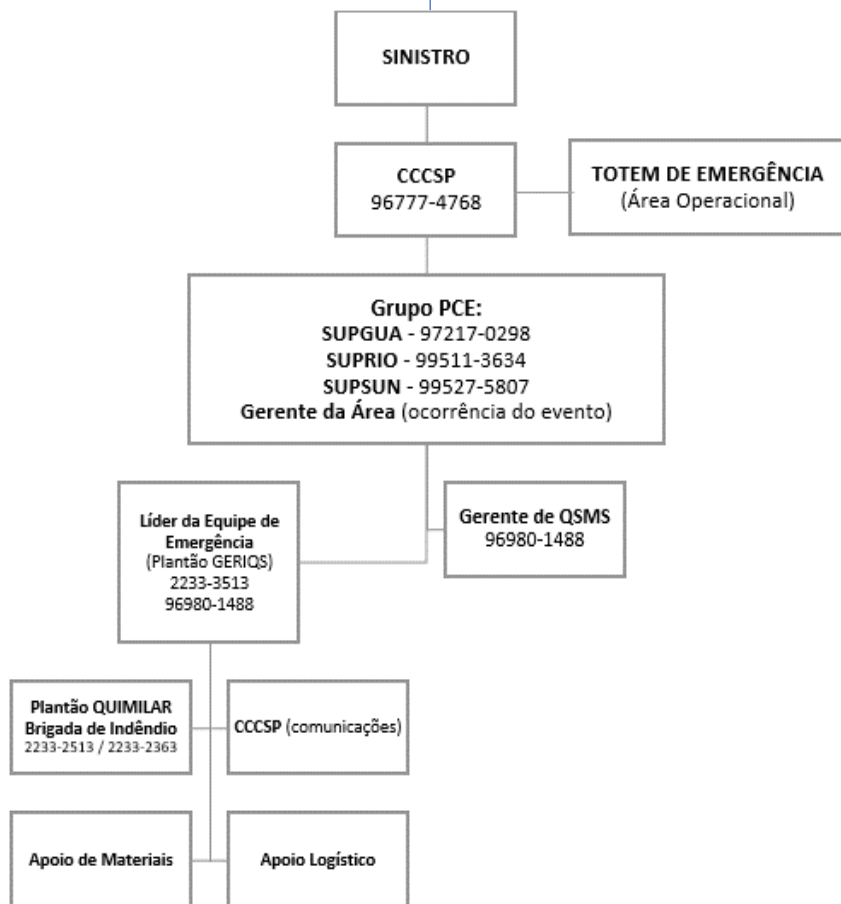


Quem é o observador?

**QUALQUER PESSOA**  
(empregado, usuário e/ou terceirizado)



## Acionamento em Casos de Emergência:



## De que forma agir?

- 1 - Orientar quanto à rota de saída da Área Pública do Porto Organizado do Rio de Janeiro, observando o desenho da **Rota de Fuga** afixado nos quadros de aviso e murais;
- 2 - Alertar, a partir dos telefones do(s) Setor(es) e celulares de serviço, a chefia de todos os Setores da Área Pública do Porto Organizado do Rio de Janeiro;
- 3 - Determinar a retirada imediata, pelos portões de entrada ou saída, de todos os empregados, arrendatários, terceirizados, clientes e visitantes, enfatizando a necessidade de abandono ordeiro das dependências da **CDRJ**;
- 4 - Todos deverão sair da Área Pública do Porto Organizado do Rio de Janeiro a pé, deixando os veículos estacionados nos locais onde estes se encontram, independentemente de serem veículos de serviço ou de passeio;
- 5 - Os veículos de serviço deverão ser deixados no local com a chave de ignição no contato para serem utilizados em caso de necessidade ou para que sejam retirados, posteriormente, pelos membros da equipe especializada, de forma a facilitar o acesso e trânsito de veículos de bombeiros, ambulâncias etc., necessários para o pleno controle da situação;
- 6 - As carretas que estiverem carregando ou descarregando também deverão ser abandonadas no pátio, devendo os **Guardas Portuários** orientar os motoristas quanto às regras de abandono do local;
- 7 - Quando da saída, todos deverão deixar os crachás nos **Portões** de forma a possibilitar a contagem e a identificação daqueles que porventura ainda tenham ficado nas instalações;
- 8 - Em caso de ocorrência de ferido(s), acionar o **Serviço de Resgate do OGMO/RJ** para encaminhá-lo(s) ao tratamento hospitalar adequado;